

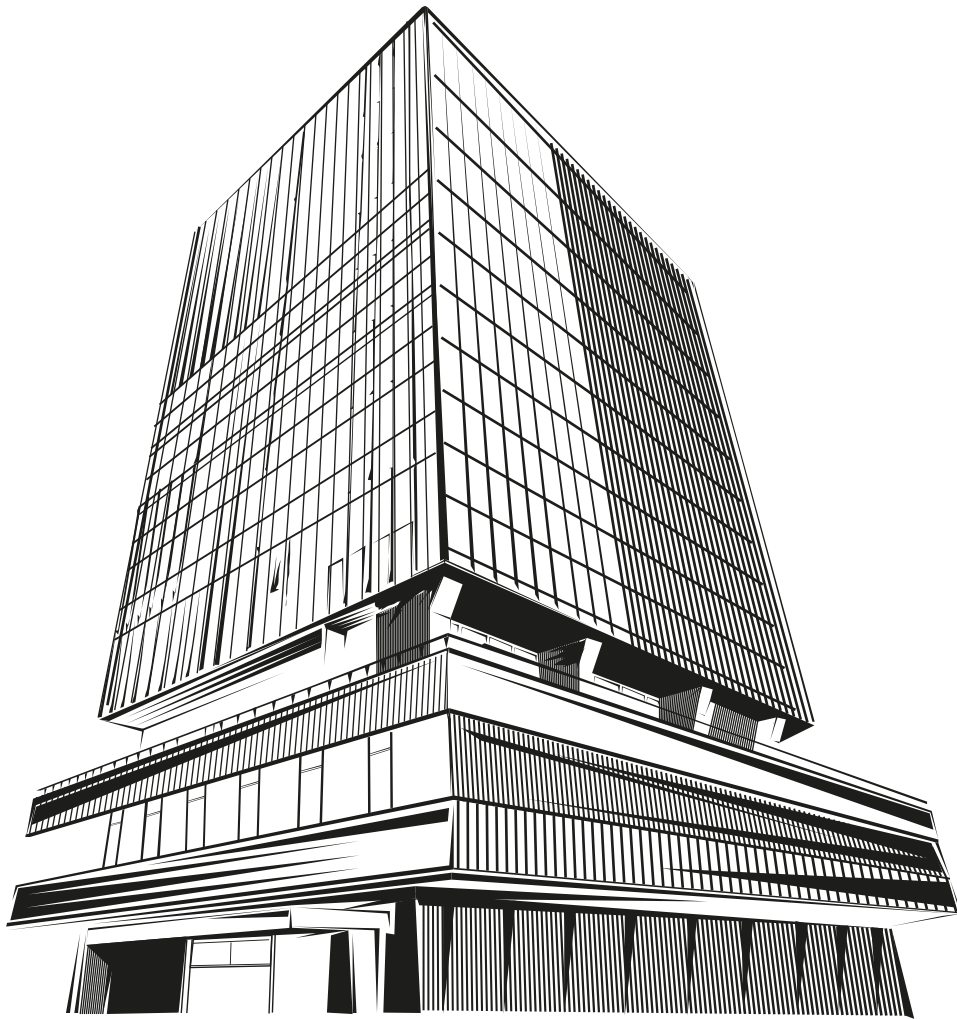


Ano VII - nº 1970
Disponibilização - 31 de agosto de 2021
Publicação - 01 de setembro de 2021

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diário Eletrônico Defensoria Pública do Estado

Defensor Público-Geral: Antonio Flávio de Oliveira



SUMÁRIO

Gabinete do Defensor Público-Geral.....	02
Subdefensoria Institucional.....	85
Subdefensoria Administrativa.....	86

DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Sete de Setembro, 666 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS
www.defensoria.rs.def.br

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VI CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 02 – DPE/RS, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A **COMISSÃO DO CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, na Lei Complementar Estadual nº 11.795, de 22 de maio de 2002, na Lei Complementar Estadual nº 14.130, de 20 de novembro de 2012, e na Resolução CSDPE nº 04, de 29 de setembro de 2020 (Regulamento do VI Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul), e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para o ingresso no cargo inicial da carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pela Resolução CSDPE nº 04/2020 e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS), com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, em todas as suas fases.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) primeira fase, constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da DPE/RS e do Cebbraspe, com apoio logístico do Cebbraspe;

b) segunda fase, constituída de provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da DPE/RS, com apoio logístico do Cebbraspe;

c) terceira fase, constituída de:

c.1) sindicância sobre a vida progressiva do candidato, de caráter eliminatório, de responsabilidade da DPE/RS;

c.2) exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica para o exercício do cargo de Defensor Público, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

c.3) entrevista, de caráter eliminatório exclusivamente na hipótese de não comparecimento, conforme artigo 34 da Resolução CSDPE nº 04/2020, de responsabilidade da DPE/RS, com apoio logístico do Cebbraspe;

c.4) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da DPE/RS, com apoio logístico do Cebbraspe;

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

d) quarta fase, constituída de prova de tribuna, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da DPE/RS, com apoio logístico do Cebraspe;

e) quinta fase, constituída de avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade da DPE/RS, com apoio logístico do Cebraspe.

1.2.1 À realização das provas, serão admitidos somente os candidatos aprovados na fase antecedente e classificados dentro dos limites estabelecidos neste edital.

1.2.2 À terceira fase, serão admitidos somente os candidatos aprovados nas fases anteriores e cuja inscrição definitiva tiver sido homologada pela Comissão do Concurso.

1.3 Para todos os candidatos, em todas as fases, a avaliação biopsicossocial daqueles que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas serão realizados na cidade de Porto Alegre/RS.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Federal nº 80/1994 e suas alterações, à Lei Complementar Estadual nº 11.795/2002, à Lei Complementar Estadual nº 14.130/2012 e às demais disposições legais aplicáveis.

1.5 Qualquer cidadão poderá reclamar sobre imprecisões deste edital por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, em *link* específico, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.5.1 Para apresentar a reclamação, o reclamante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.2 O reclamante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua reclamação.

1.5.3 A reclamação será julgada pela Comissão do Concurso.

1.5.4 Da decisão sobre a reclamação não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às reclamações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2 DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: aos membros da Defensoria Pública do Estado incumbe, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica e por demais diplomas legais, a orientação jurídica e a defesa dos seus assistidos,

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

no âmbito judicial, extrajudicial e administrativo.

2.2 REMUNERAÇÃO: R\$ 22.213,43.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO CARGO

3.1 São requisitos para o ingresso na carreira de Defensor Público do Estado, os quais deverão ser comprovados documentalmente:

3.1.1 aprovação e classificação no concurso público;

3.1.2 nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

3.1.3 idade mínima de dezoito anos completos;

3.1.4 título de bacharel em Direito devidamente registrado;

3.1.5 título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.6 prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

3.1.7 aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de Defensor Público, apresentando os laudos e se submetendo a exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica para o exercício da função;

3.1.8 declaração de bens e rendimentos;

3.1.9 declaração de ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;

3.1.10 certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou da função pública, caso os possua;

3.1.11 certidão que comprove não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa;

3.1.12 prova do exercício de atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, contados até a data da posse, considerando-se atividade jurídica:

a) o exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Federal nº 8.906/94;

b) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

c) o cumprimento de estágio forense por estudantes de curso de graduação em ciências jurídicas e sociais ou de curso de pós-graduação cuja área de pesquisa ou estudo esteja correlacionada com as atividades da Defensoria Pública;

d) o cumprimento de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, que exija a utilização

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

preponderante de conhecimento jurídico.

3.1.13 certidão que comprove não possuir condenação transitada em julgado expedida em processo ético-disciplinar para candidatos que estão ou estiveram inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

3.1.14 satisfazer os demais requisitos estabelecidos na Resolução CSDPE nº 04/2020 e neste edital.

3.2 A apresentação dos documentos comprobatórios observará o seguinte:

a) a prova de conclusão do bacharelado em Direito será feita por meio de cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, ou da certidão ou atestado de colação do respectivo grau;

b) a comprovação de inexistência de antecedentes de natureza criminal ou cível será feita por meio de certidão da Justiça Federal, Estadual ou do Distrito Federal, Eleitoral e Militar com jurisdição nos locais em que o candidato haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

c) a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente ao estágio, ao trabalho voluntário e aos cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Ingresso, em decisão fundamentada, analisar a validade e o teor do documento.

3.3 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita o teor do presente edital e da Resolução CSDPE nº 04/2020, que atende às exigências desses e sujeita-se às suas prescrições, bem como que, até a data final do prazo para a posse, deverá preencher os requisitos para o ingresso na carreira de Defensor Público do Estado.

4 DAS VAGAS

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos indígenas
Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul	5	1	3	1

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser supridas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma art. 107 da Lei Estadual nº 13.320/2009, do art. 13 da Resolução CSDPE nº 04/2020 e da Lei nº 13.146/2015.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.1.2 Caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção do percentual de 10% previsto

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

no subitem 5.1.1 deste edital, no mínimo uma delas será destinada às pessoas com deficiência, nos termos do § 2º do art. 107 da Lei Estadual nº 13.320/2009.

5.1.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 13.320/2009; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo 90 dias anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.1.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, imagem legível da documentação a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.2.2 O envio da imagem legível da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório dos documentos constantes do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar os referidos documentos por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.4 A imagem da documentação terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.1.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, na data **provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação dessa.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas previstas para os não cotistas.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no momento da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio dos documentos não é suficiente para o deferimento da inscrição do candidato nessa condição.

5.1.6 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.1.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e a candidatos indígenas.

5.1.8 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência, os candidatos com deficiência classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, em todas as fases do concurso.

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial, nos termos do art. 49 da Resolução CSDPE nº 04/2020 e da Resolução CSDPE nº 05/2021, a ser realizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na definição da Lei Estadual nº 13.320/2009; do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 4º do

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021.

5.1.6.2 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade e laudo médico originais, expedido este no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.1.6.3 Será eliminado da lista específica o candidato que não comparecer à realização da avaliação ou não se enquadrar na situação que justificou sua inserção no sistema de reserva de vagas, permanecendo apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.

5.1.6.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na solicitação de inscrição não for constatada na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei nº 12.764/2012 e na Lei nº 14.126/2021, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária.

5.1.6.5 O candidato será eliminado do certame na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido neste edital.

5.1.6.6 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.1.6.1.

5.1.6.7 As vagas definidas no item 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na avaliação biopsicossocial, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5.1.6.8 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o período de vitaliciamento.

5.1.6.9 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do período de vitaliciamento, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.1.6.10 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

5.1.6.11 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.1.6.12 Demais informações a respeito do procedimento de avaliação constarão de edital específico de convocação.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

5.2 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser supridas durante o prazo de validade do concurso, 30% serão providas na forma do art. 13 da Resolução CSDPE nº 04/2020.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do inciso II do art. 13 da Resolução CSDPE nº 04/2020.

5.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.2.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

5.2.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de confirmação.

5.2.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.5 Os candidatos às vagas reservadas à população negra participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

5.2.6 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.2.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e a candidatos indígenas.

5.2.8 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso.

5.2.9 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.9.1 A nomeação será condicionada à verificação da inserção da pessoa declarada integrante de população negra, a ser realizada por Comissão Especial indicada pela Defensoria Pública do Estado

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

do Rio Grande do Sul.

5.2.9.2 O procedimento de verificação deverá ser feita somente com os candidatos aprovados, após homologada a classificação final, e o critério a ser utilizado é o previsto na Resolução CSDPE nº 05/2021.

5.2.9.3 Será eliminado da lista específica o candidato que não comparecer à realização do procedimento de verificação ou não se enquadrar na situação que justificou sua inserção no sistema de reserva de vagas, permanecendo apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.

5.2.9.4 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 5.2.2, será anulada a inscrição no Concurso e todos os atos e efeitos daí decorrentes, bem como será tornada sem efeito a nomeação, caso já publicado o ato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.2.9.5 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso.

5.2.9.6 Não havendo candidatos aprovados para preencher vagas incluídas na reserva para a população negra, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação e observados os percentuais estabelecidos para os demais sistemas de reserva de vagas.

5.2.9.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.9.8 Demais informações a respeito do procedimento de confirmação constarão de edital específico de convocação.

5.3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.3.1 Para os candidatos indígenas será reservado o percentual de 0,3% (três décimos por cento), equivalente a sua representação na composição populacional do Estado apurada pelo Censo Demográfico de 2010 pelo IBGE, das vagas oferecidas e das vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.

5.3.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos índios e preencher a autodeclaração de que é índio, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.3.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

5.3.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3.6 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos indígenas.

5.3.7 Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.3.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e a candidatos indígenas.

5.3.9 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos indígenas, os candidatos autodeclarados indígenas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos indígenas, em todas as fases do concurso.

5.3.10 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.3.10.1 O procedimento de verificação do candidato que se autodeclarou índio será realizado documentalmente, na forma da Resolução CSDPE nº 05/2021.

5.3.10.2 Será eliminado da lista específica o candidato que não comparecer à realização da verificação ou não se enquadrar na situação que justificou sua inserção no sistema de reserva de vagas, permanecendo apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto.

5.3.10.3 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 5.3.2, será anulada a inscrição no Concurso e todos os atos e efeitos daí decorrentes, bem como será tornada sem efeito a nomeação, caso já publicado o ato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.3.10.4 Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.3.10.5 Demais informações a respeito do procedimento de verificação constarão de edital específico de convocação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

6 DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 300,00.

6.2 Será admitida a inscrição preliminar somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição preliminar.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.6 As inscrições preliminares efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição preliminar do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição preliminar por CPF. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

6.4.1.2 Durante o período de inscrição preliminar, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição preliminar, que substituirá a última inscrição realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de inscrição preliminar, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da inscrição preliminar, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição preliminar referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF**, se a foto

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à DPE/RS, por meio de seus canais de atendimento.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição preliminar somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008, pelo Decreto nº 6.135/2007, ou pela Lei Estadual nº 13.320/2009.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição preliminar, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário oficial de Brasília/DF**, proceder conforme subitem 6.4.8.2.1 ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto nº 6.593/2008 e o Decreto nº 6.135/2007):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (pessoa com deficiência e com renda mensal de até um salário mínimo e meio *per capita* familiar, conforme a Lei Estadual nº 13.320/2009):

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

a) laudo médico expedido no prazo máximo de 12 meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) declaração de renda mensal familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

6.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 6.4.8.2.1 ou o envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor.

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo 90 dias antes da data de

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.5 deste edital.

6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo 90 dias antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 16.2 deste edital.

6.4.9.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.4 **O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social**, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexual ou travesti serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por **motivos religiosos** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor. Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilização/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

fornecidas cópias.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor.

6.4.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.9.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após análise dos recursos**, a partir **da data provável estabelecida no cronograma constante do**

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

Fase	Prova/Tipo	Área de Conhecimento/Bloco de Disciplinas	Número de Itens	Caráter
Primeira fase	(P ₁) Objetiva	Bloco I: Língua Portuguesa	40	Eliminatório e classificatório
		Bloco II: Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Tributário	40	
		Bloco III: Direito Civil Direito Processual Civil Direito do Consumidor Direito das Famílias	40	
		Bloco IV: Direito Penal Direito Processual Penal Direito das Execuções Penais Criminologia	40	
		Bloco V: Direitos Humanos Direito da Criança e do Adolescente Direito Institucional	40	
Segunda fase	(P ₂) Discursiva	Direito Civil Direito das Famílias Direito Processual Civil Direito do Consumidor Direito Administrativo Direito Institucional	1 questão prática com peça processual e 4 questões discursivas	Eliminatório e classificatório
	(P ₃) Discursiva	Direito Penal Direito Processual Penal Direito das Execuções Penais Direito Constitucional Direito da Criança e do Adolescente	1 questão prática com peça processual e 4 questões discursivas	Eliminatório e classificatório
Terceira fase	Sindicância sobre a vida pregressa do candidato, exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica	–	–	Eliminatório
	Entrevista	–	–	Eliminatório, em caso de não comparecimento
	Prova oral	Direito Penal Direito Processual Penal Direito Civil e Direito das Famílias Direito Processual Civil Direito Constitucional Direito Administrativo	–	Eliminatório e classificatório

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Fase	Prova/Tipo	Área de Conhecimento/Bloco de Disciplinas	Número de Itens	Caráter
Quarta fase	Prova de tribuna	Direito Penal Direito Processual Penal Direito das Execuções Penais	–	Eliminatório e classificatório
Quinta fase	Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

7.2 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

7.3 **Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Eletrônico da Defensoria Pública* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas será publicado no *Diário Eletrônico da Defensoria Pública* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8 DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital.

8.2 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 16.22 e 16.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.11.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,50 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

definitivo das provas; **0,50 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada bloco de disciplinas será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que o compõem.

8.11.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que não alcançar, no mínimo, **6,00 pontos** em cada um dos blocos de disciplinas.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (*NFPO*), que será a soma das notas obtidas nos blocos de disciplinas que a compõem, observado o disposto nos subitens 8.11.2 e 8.11.3 deste edital.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá **do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA SEGUNDA FASE – PROVAS DISCURSIVAS

9.1 A prova discursiva P_2 terá a duração de **5 horas** e será aplicada **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

9.2 A prova discursiva P_3 terá a duração de **5 horas** e será aplicada **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

9.3 As provas discursivas consistirão de:

a) P_2 : quatro questões discursivas, de até **15 linhas cada**, no valor de **1,50 pontos cada**, totalizando **6,00 pontos**, a respeito de temas relacionados aos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital, e uma peça processual, de até **120 linhas**, no valor de **4,00 pontos**, a respeito de temas relacionados aos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital, observadas as disciplinas constantes do quadro de provas do subitem 7.1 deste edital;

b) P_3 : quatro questões discursivas, de até **15 linhas cada**, no valor de **1,50 pontos cada**, totalizando **6,00 pontos**, a respeito de temas relacionados aos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital, e uma peça processual, de até **120 linhas**, no valor de **4,00 pontos**, a respeito de temas relacionados aos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital, observadas as disciplinas constantes do quadro de provas do subitem 7.1 deste edital;

9.4 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.10 deste edital.

9.5 Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — que será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

9.6 As folhas do documento de texto definitivo das provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.7 As folhas do documento de texto definitivo das provas discursivas serão o único documento válido para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

9.8 Não haverá substituição das folhas de texto definitivo por erro do candidato.

9.9 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.9.1 Para a realização das provas discursivas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso.

9.9.2 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo, exceto índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos;
- j) exposições de motivos dos códigos.

9.9.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca texto, sublinhados, etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

9.9.3 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados, inclusive do FONAJE e FONAJEFE e das Jornadas de Direito;
- e) jurisprudências;
- f) informativos de tribunais;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet;
- m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- o) computador, *notebook*, *tablet* ou equipamento similar (indicados no subitem 16.22 deste edital).

9.9.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

9.9.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.9 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas discursivas, quantas vezes se julgar necessário.

9.9.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e suas provas serão anuladas.

9.9.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.9.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.10.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.11.5 deste edital, serão convocados para as provas discursivas os candidatos da ampla concorrência aprovados na prova objetiva e classificados até a **200ª posição**, respeitados os empates na última colocação.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

9.10.1.1 O redutor previsto no subitem anterior não se aplica aos candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas, os quais serão convocados para as provas discursivas em listas específicas, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, prevista no subitem 8.11.4 deste edital.

9.10.2 Os candidatos que não forem convocados para as provas discursivas na forma do subitem 9.10.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.10.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas listará apenas os candidatos não eliminados na forma dos subitens 9.10.1 e 9.10.2 deste edital.

9.10.4 A banca examinadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) na correção de cada prova discursiva, considerando o conhecimento do tema, o enfrentamento da questão, a capacidade de exposição e a utilização correta do vernáculo.

9.10.5 Será atribuída nota ZERO à questão ou peça das provas discursivas que:

- a) estiver em branco;
- b) estiver escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- c) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- d) deixar de enfrentar o tema jurídico proposto.

9.10.6 A nota final nas provas discursivas (*NFPD*) será calculada pela fórmula: $NFPD = (NP_2 + NP_3) \div 2$, em que NP_2 representa a nota obtida na prova discursiva P_2 e NP_3 , a nota obtida na prova discursiva P_3 .

9.10.7 Será aprovado nas provas discursivas o candidato que obtiver, concomitantemente, $NFPD \geq 6,00$ pontos, $NP_2 \geq 5,00$ pontos e $NP_3 \geq 5,00$ pontos.

9.10.8 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.10.7 será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

9.10.9 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.11 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

9.11.1 O padrão preliminar de resposta das provas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, a partir das **19 horas** da data **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, e seguir as instruções ali contidas.

9.11.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.11.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório nas provas discursivas. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.11.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.11.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1 Respeitados os empates da última posição, serão convocados para a inscrição definitiva os candidatos habilitados nas fases anteriores e classificados até a **40ª posição** de acordo com as maiores notas, após o julgamento dos recursos, apuradas pela média ponderada da *NFPO* e *NFPD*, calculada de acordo com os pesos previstos no subitem 14.1 deste edital.

10.1.1 O redutor previsto no subitem anterior não se aplica aos candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas, os quais serão convocados para a inscrição definitiva em listas específicas, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, conforme previsto no subitem 9.10.7 deste edital.

10.2 Será eliminado do concurso o candidato que não enviar a imagem legível da documentação para a inscrição definitiva na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para essa etapa.

10.3 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de indeferimento da inscrição definitiva, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação, da alínea do subitem 10.9 a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

10.4.1 Somente serão aceitos arquivos que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 1 MB.

10.4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se os arquivos incluídos dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. Os arquivos que não forem condizentes com a alínea

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

indicada serão desconsiderados para fins de análise.

10.4.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados, bem como os que não forem submetidos na forma estabelecida no sistema de *upload*.

10.5 O envio da documentação constante do subitem 10.9 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe e a DPE/RS não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

10.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.9 deste edital.

10.6.1 Caso seja solicitado pela DPE/RS, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.7 A veracidade das informações prestadas no envio dos arquivos da documentação para inscrição definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

10.8 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis da documentação para inscrição definitiva no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa etapa.

10.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.9.1 O requerimento de inscrição, assinado pelo candidato, deverá ser instruído com:

a) *curriculum vitae*, contendo descrição de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os dezoito anos, indicando cada uma das atividades profissionais exercidas a partir daquela idade, lucrativas ou não, abrangendo as de natureza política e as de natureza comercial, especificando as comarcas onde exerceu a advocacia ou outra atividade exclusiva de bacharel em Direito, com os nomes, sempre que possível, dos representantes da Defensoria Pública, da Magistratura e do Ministério Público e ou de outra autoridade, durante tal período;

b) título de bacharel em Direito, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e devidamente registrado;

c) fotografia, tamanho 3×4, recente (até seis meses), tirada com trajes adequados para documentos oficiais, atendidas ainda as exigências constantes do subitem 6.4.4 deste edital;

d) comprovantes do exercício de atividades jurídicas pelo período mínimo de três anos, na forma do subitem 3.1.12 deste edital;

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

e) comprovante de estar no gozo dos direitos políticos e quite com o serviço militar, em caso de candidato do sexo masculino, bem como em dia com as obrigações eleitorais;

f) especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas já exercidas e o respectivo tempo de serviço;

g) certidões negativas dos distribuidores cíveis, criminais, de execuções criminais e de improbidade administrativa das cidades onde teve domicílio e residência nos últimos cinco anos;

h) certidões negativas da Justiça Militar da União e da Justiça Federal do(s) Estado(s) onde teve domicílio e residência nos últimos cinco anos;

i) certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou da função pública, caso os possua;

j) comprovação de nacionalidade brasileira, com a apresentação de imagem legível da cédula de identidade civil fornecida por órgão oficial, não sendo aceito outro documento não integrado ao sistema de identificação civil centralizado, observado o disposto no subitem 3.1.2 deste edital;

k) certidão que comprove não possuir condenação transitada em julgado expedida em processo ético-disciplinar para candidatos que estão ou estiveram inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

10.9.2 A prova de estar no gozo dos direitos políticos será feita mediante certidão fornecida apenas pelo Tribunal Superior Eleitoral ou pelo Tribunal Regional Eleitoral, não a substituindo declaração expedida pelo Juízo da Zona Eleitoral.

10.9.3 As informações da alínea “d” deverão constar do *curriculum vitae* de que trata a alínea “a” do subitem 10.9.1 deste edital.

10.9.4 Os documentos referidos nas alíneas “g”, “h”, “i” e “k” do subitem 10.9.1 deverão ser emitidos nos 30 dias anteriores ao início do prazo de inscrição definitiva.

10.9.5 Os candidatos que não enviarem qualquer um dos documentos listados nas alíneas “a”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k”, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do concurso público.

10.9.6 Os documentos entregues para a inscrição definitiva não serão devolvidos em hipótese alguma nem serão fornecidas cópias desses documentos.

10.9.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na inscrição definitiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.10 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

11 DA TERCEIRA FASE

11.1 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1 Encerrado o envio dos documentos da inscrição definitiva, os requerimentos recebidos serão

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

encaminhados à Comissão de Concurso, a qual verificará a regularidade da documentação apresentada e sindicará a vida pregressa e atual dos candidatos.

11.1.1 A sindicância consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual do candidato, bem como sobre a sua conduta individual e social, sendo facultada à Comissão de Concurso a consulta a outros órgãos e instituições, a tudo sendo assegurada tramitação reservada.

11.1.2 Todos os candidatos não eliminados na inscrição definitiva serão submetidos à sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, que se estenderá da inscrição até a nomeação.

11.1.3 A Comissão de Concurso poderá convocar o candidato para esclarecimento de fatos, a fim de orientar a decisão sobre o deferimento ou não da inscrição definitiva.

11.1.4 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados, assim como cientificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a sindicância, nos termos do edital.

11.1.5 Será excluído do certame o candidato a cujo respeito se verificar imputação de fato incompatível com as condições exigidas para a inscrição definitiva.

11.1.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.2 DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E PSIQUIÁTRICA E APTIDÃO PSICOLÓGICA

11.2.1 Serão convocados para o envio dos exames de sanidade física e psiquiátrica e aptidão psicológica todos os candidatos que não tenham sido eliminados na inscrição definitiva.

11.2.1.1 Os candidatos não convocados para os exames de sanidade física e psiquiátrica e aptidão psicológica estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2.1.2 Os exames de sanidade física e psiquiátrica e aptidão psicológica terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto, não constituindo a declaração de inaptidão qualquer causa de ato discriminatório ou constrangimento.

11.2.2 Dos exames de sanidade física e psiquiátrica

11.2.2.1 Os exames de sanidade física e psiquiátrica objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psiquiátrica para desempenhar as atribuições típicas da categoria funcional.

11.2.2.2 Os exames de sanidade física e psiquiátrica compreenderão o envio de exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, cuja relação consta do subitem 11.2.2.19 deste edital, bem como avaliação clínica (consulta médica) por junta médica designada pelo Cebraspe.

11.2.2.3 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 180 dias

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

anteriores à data de entrega dos exames.

11.2.2.4 O candidato submetido aos exames de sanidade física e psiquiátrica deverá enviar à junta médica os exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, previstos no subitem 11.2.2.19 deste edital. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.

11.2.2.5 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas necessários.

11.2.2.6 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação clínica e(ou) não enviar a imagem legível dos exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para essa fase.

11.2.2.7 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.2.2.8 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

11.2.2.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

11.2.2.10 O envio da documentação constante do subitem 11.2.2.19 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

11.2.2.11 O candidato deverá manter aos seus cuidados os exames laboratoriais e complementares de que trata o subitem 11.2.2.19 deste edital.

11.2.2.12 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar os exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.2.2.13 Em todos os exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

11.2.2.14 Os exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas apresentados serão avaliados pela junta médica, em complementação ao exame de sanidade física.

11.2.2.15 A partir dos exames médicos e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, o candidato será considerado apto ou inapto, não constituindo a

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

declaração de inaptidão qualquer causa de ato discriminatório ou constrangimento.

11.2.2.16 A junta médica, após a análise da avaliação médica, dos exames laboratoriais e complementares, bem como das avaliações médicas especializadas dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão de cada um, observada a parte final do subitem anterior.

11.2.2.17 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas além dos previstos no subitem 11.2.2.19 deste edital.

11.2.2.17.1 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas além dos previstos no subitem 11.2.2.19 deste edital que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no subitem 11.2.2.19 deste edital.

11.2.2.18 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames de sanidade física ou que não comparecer à fase, observado o subitem 11.2.2.19.2 deste edital.

11.2.2.19 O candidato deverá realizar, às suas expensas, os seguintes exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas:

- a) hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) sorologia para Lues (VDRL ou FTAbs);
- c) exame Sumário de Urina – Elementos Anormais e Sedimento (EAS);
- d) bioquímica do sangue: glicemia de jejum, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), perfil lipídico (colesterol total e frações [HDL e LDL] e triglicérides);
- e) sorologia para doença de Chagas;
- f) radiografia de tórax, nas incidências póstero-anterior (PA) e latero-lateral esquerda (perfil), com laudo;
- g) eletrocardiograma e eletroencefalograma com laudo;
- h) avaliação médica oftalmológica incluindo acuidade visual sem e com correção, biomicroscopia, tonometria, motilidade ocular, senso cromático (Teste de Ishihara), fundoscopia;
- i) avaliação médica otorrinolaringológica, incluindo audiometria tonal e laringoscopia;
- j) avaliação médica psiquiátrica, em conformidade com o subitem 11.2.2.19.1;
- k) relatório descritivo e conclusivo de avaliação clínica realizada por médico ortopedista atestando especificamente a existência ou não de lesões por esforços repetitivos e de outras doenças ocupacionais.

11.2.2.19.1 A emissão do atestado médico psiquiátrico levará em consideração os seguintes critérios: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), comportamento,

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

humor/afeto, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, sensopercepção; hiperatividade, encadeamento de ideias, memória recente, memória remota, cognição/inteligência, tirocínio e juízo crítico; linguagem e uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), bem como as demais diretrizes previstas em legislação e regulamentos do conselho profissional a que pertine a matéria.

11.2.2.19.2 Os atestados serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções da Defensoria Pública.

11.2.3 Dos exames de aptidão psicológica

11.2.3.1 Os exames de aptidão psicológica consistirão na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.

11.2.3.1.1 Os exames de aptidão psicológica visam a verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2.3.1.2 Os exames de aptidão psicológica avaliarão, também, requisitos restritivos ou impeditivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, que fazem parte da dimensão personalidade, como: agressividade inadequada e impulsividade exacerbada.

11.2.3.1.3 Os exames de aptidão psicológica poderão compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

11.2.3.2 Os exames de aptidão psicológica ocorrerão dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia de nº 10/2005; nº 2/2016, e nº 9/2018.

11.2.3.3 Os exames de aptidão psicológica serão realizados por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

11.2.3.4 A banca examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 9/2018.

11.2.3.5 O resultado nos exames de aptidão psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

11.2.3.6 Nos exames de aptidão psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

11.2.3.7 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

11.2.3.8 Será considerado inapto o candidato que não apresentar as características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

11.2.3.9 O candidato considerado inapto no exame psicotécnico ou que não comparecer ao exame, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização no edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

11.2.3.10 A inaptidão nos exames de aptidão psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

11.2.3.11 A publicação do resultado nos exames de aptidão psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

11.2.3.12 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão.

11.2.3.13 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explicará ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

11.2.3.14 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe o laudo psicológico que apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão no exame de aptidão psicológica.

11.2.3.15 O resultado obtido nos exames de aptidão psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

11.2.3.15.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro em Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

11.2.3.15.2 Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

11.2.3.15.3 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

11.2.3.15.4 Demais informações a respeito do exame psicotécnico constarão em edital específico de convocação para essa fase.

11.2.4 O candidato que não comparecer aos exames de sanidade física e psiquiátrica e aptidão psicológica ou que for considerado inapto para o exercício do cargo nos exames de sanidade física e psiquiátrica e aptidão psicológica será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

11.2.5 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nos exames de sanidade física e psiquiátrica e aptidão psicológica deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.2.6 Demais informações a respeito dos exames de sanidade física e psiquiátrica e aptidão psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11.2.7 Apurados os resultados nos exames de sanidade física e psiquiátrica e aptidão psicológica e na sindicância de vida pregressa e investigação social, será publicada a relação dos candidatos aptos, cuja inscrição definitiva tenha sido deferida e que tenham comparecido à entrevista, no *Diário Eletrônico da Defensoria Pública*, ocasião em que serão convocados para a prova oral.

11.3 DA ENTREVISTA

11.3.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos com inscrição definitiva deferida.

11.3.2 O não-comparecimento à entrevista acarretará a exclusão automática do candidato do concurso.

11.3.3 A entrevista tem como finalidade apenas propiciar à DPE/RS o contato pessoal e direto com o candidato.

11.4 DA PROVA ORAL

11.4.1 Serão convocados para a realização da prova oral os candidatos que tiverem a inscrição definitiva deferida, observado o subitem 11.2.7 deste edital.

11.4.1.1 Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.4.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto **10,00 pontos** e versará sobre tema relacionado às áreas de conhecimento estabelecidas nos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital, observadas as disciplinas constantes do quadro de provas do subitem 7.1 deste edital.

11.4.3 Cada examinador ou Banca Examinadora disporá de até 15 minutos para a arguição do candidato e atribuirá notas de **zero a 10,00 pontos** na correção e julgamento da prova oral, considerando o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, o enfrentamento da questão, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

11.4.4 A prova oral será realizada em sessão pública, na presença dos integrantes da Banca Examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

11.4.5 A nota final na prova oral corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas por cada examinador ou Banca Examinadora.

11.4.5.1 A nota final na prova oral (NPO) será calculada pela média aritmética simples das provas

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

orais e será considerado aprovado o candidato que, concomitantemente, obtiver média aritmética simples final igual ou superior a **6,00 pontos** e nenhuma pontuação inferior a **5,00 pontos** na nota atribuída por examinador ou Banca Examinadora.

11.4.6 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer para a realização da prova.

11.4.7 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

11.4.7.1 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

11.4.7.2 Fica assegurado ao candidato acesso à gravação da prova oral, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins de interposição de recurso.

11.4.7.3 É vedado o acesso à sessão pública portando aparelhos celulares e material para anotações.

11.4.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.4.9 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

12 DA QUARTA FASE – PROVA DE TRIBUNA

12.1 Respeitados os empates da última posição, serão convocados para a prova de tribuna os candidatos habilitados nas fases anteriores e classificados até a **15ª posição** de acordo com as maiores notas, após o julgamento dos recursos, apuradas pela média ponderada da *NFPO*, da *NFPD* e da *NPO*, calculada de acordo com os pesos previstos no subitem 14.1 deste edital.

12.1.1 Os candidatos não convocados para a prova de tribuna estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.1.1.1 O redutor previsto no subitem 12.1 não se aplica aos candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas, os quais serão convocados para a quarta fase, desde que não tenham sido eliminados na terceira fase.

12.2 A prova de tribuna, de caráter **eliminatório e classificatório**, valerá **10,00 pontos** e objetiva aferir a capacidade de exposição oral do candidato a respeito de tema sorteado dentre as disciplinas de Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito das Execuções Penais, constantes do item 17 deste edital, observadas as disciplinas constantes do quadro de provas do subitem 7.1 deste edital.

12.3 A prova de tribuna será pública, com duração de **15 minutos** e será registrada em gravação de

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

áudio ou outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

12.3.1 O tema será sorteado pelo candidato, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da sua prova.

12.3.2 É facultado aos membros participantes da Banca Examinadora da prova de tribuna fazer questionamentos ao candidato após a explanação do tema, desde que respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para finalização da prova.

12.4 Na correção e julgamento da prova de tribuna, os membros participantes da Banca Examinadora, com exceção do Presidente da Solenidade, atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios e percentuais:

- a) comportamento: postura e atitude durante a realização da prova – 10% da pontuação;
- b) tempo de prova: adequada utilização do tempo previsto para a prova – 10% da pontuação;
- c) oratória: habilidade na prática de falar em público – 20% da pontuação;
- d) clareza na exposição: inteligibilidade na exposição do tema sorteado – 20% da pontuação;
- e) conhecimentos jurídicos: adequação da explanação com o tema sorteado e capacidade de contextualizá-lo com a sua percepção da realidade social – 40% da pontuação.

12.4.1 A nota final na prova de tribuna (*NPT*) será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros participantes da Banca Examinadora e será considerado aprovado o candidato que obtiver (*NPT*) **≥ 6,00 pontos**.

12.5 Fica assegurado ao candidato acesso à gravação da prova de tribuna, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins de interposição de recurso.

12.5.1 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

12.5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova de tribuna deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.6 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à realização da prova de tribuna.

12.7 Demais informações a respeito da prova de tribuna constarão de edital de convocação para essa fase.

13 DA QUINTA FASE – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 Terão os seus títulos avaliados os candidatos aprovados na quarta fase.

13.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

apresentados seja superior a esse valor.

13.2.1 Considerando que a avaliação de títulos possui caráter meramente classificatório, a nota do candidato partirá de 6,0 (seis) pontos, sendo a pontuação dos títulos computada até atingir o limite máximo de 10,0 (dez) pontos.

13.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos			
Alínea	Título	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Doutorado na Área Jurídica (pós-graduação <i>stricto sensu</i>).	2,00	4,00
B	Mestrado na Área Jurídica (pós-graduação <i>stricto sensu</i>).	1,00	2,00
C	Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) na área jurídica, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, conferido com nota de aproveitamento.	0,50	1,00
D	Exercício do magistério jurídico superior de Ciências Jurídicas e Sociais, em Instituição de Ensino Superior pública e(ou) particular, reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,50 por ano de exercício profissional	1,50
E	Exercício de atividade de membro da Defensoria Pública.	0,50 por ano de exercício profissional	1,50
F	Exercício da atividade de advocacia, da Magistratura ou do Ministério Público.	0,25 por ano de exercício profissional	0,75
G	Curso de preparação à carreira de Defensor Público, realizado na Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul ou em outra Escola das Defensorias Públicas de outros Estados ou da União, com carga horária não inferior a 700 (setecentas) horas-aula;	0,50	0,50
H	Aprovação em concurso público para a carreira da Defensoria Pública, da Magistratura e do Ministério Público.	0,10	0,30
I	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica (publicado com ISBN).	0,10	0,20

13.4 Não serão aceitos títulos encaminhados de forma diversa da prevista no subitem anterior.

13.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 13.2 deste edital serão desconsiderados.

13.6 Um mesmo título não será considerado em mais de uma alínea do Quadro de Atribuição de Pontos, em hipótese alguma.

13.7 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor juramentado, sendo que os documentos previstos na alínea I do Quadro de Atribuição de Pontos devem ser traduzidas apenas a capa e a(s) página(s) que comprovem a sua autoria e o título do trabalho.

13.8 Os documentos a serem entregues deverão estar discriminados em requerimento com pedido de

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

sua apreciação, rubricados e numerados por página, em ordem sequencial de acordo com a tabela acima.

13.9 Somente será considerado como comprovante de conclusão de curso de pós-graduação – Doutorado e Mestrado – diploma devidamente registrado e acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso e a defesa e aprovação da tese ou dissertação, acompanhada do histórico escolar; e, como comprovante de conclusão do Curso de Especialização, somente será aceito certificado devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar.

13.10 A atividade de docência somente será valorada quando exercida após a conclusão do curso de graduação, sendo que, para tal comprovação, o candidato deverá juntar, além do diploma de graduação, (a) se privada, declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego; (b) se pública, certidão de tempo de serviço, emitida pela instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas; ou (c) se autônomo, declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

13.11 O tempo de docência será considerado mesmo que exercido concomitantemente com outra atividade profissional do candidato, exceto quando essa concomitância se der em atividades docentes.

13.12 O exercício da atividade de advocacia deverá ser comprovado por no mínimo 5 (cinco) certidões cartorárias por ano de atuação. O exercício da atividade de membro da Defensoria Pública, da Magistratura ou do Ministério Público mediante a respectiva certidão.

13.13 Somente será considerado como comprovante de conclusão de curso de preparação à carreira de Defensor Público o certificado devidamente registrado ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso e sua carga horária.

13.14 Para comprovar a aprovação em concurso público o candidato deverá apresentar certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, ou cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

13.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea I do quadro do subitem 13.3 deste edital, o candidato deverá entregar original na íntegra ou cópia legível da publicação na íntegra, que deverá conter o nome do candidato e o ISBN, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria e o ISBN.

13.16 Não serão valorados como títulos os livros resultantes de monografias, teses e dissertações

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

decorrentes dos cursos de graduação, Doutorado, Mestrado e Especialização.

13.17 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão de Concurso da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e o seu resultado será divulgado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado e no site do Cebraspe.

13.18 O candidato poderá interpor pedido de reconsideração fundamentado do resultado da avaliação dos títulos no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data indicada em edital.

13.19 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão de edital de convocação para essa fase.

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

14.1 A nota final do concurso (*NFC*) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NFC = 0,025 \times NFPO + 0,35 \times NFPD + 0,2 \times NPO + 0,15 \times NPT + 0,05 \times PFAT$$

em que *NFPO* corresponde à nota final obtida na prova objetiva, *NFPD* corresponde à nota final obtida nas provas discursivas, *NPO* corresponde à nota final obtida na prova oral, *NPT* corresponde à nota final obtida na prova de tribuna e *PFAT* corresponde à pontuação final obtida na avaliação de títulos.

14.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 15 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, em quatro listas:

- a) lista geral, composta por todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência, negros e indígenas;
- b) lista especial para candidatos com deficiência;
- c) lista especial para candidatos negros;
- d) lista especial para candidatos indígenas.

14.3 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato:

- a) idoso, quando concorrendo com candidato não idoso;
- b) idoso com idade mais elevada, quando concorrendo com outro candidato idoso;
- c) com melhor pontuação nas provas discursivas (*NFPD*);
- d) com melhor pontuação na prova objetiva (*NFPO*);

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- e) com melhor pontuação na prova oral (*NPO*);
- f) com melhor pontuação na prova de tribuna (*NPT*);
- g) com melhor pontuação na avaliação dos títulos (*PFAT*);
- h) não idoso de idade mais elevada.

15.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação das alíneas “b” e “h” do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

15.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, publicados no *Diário Eletrônico da Defensoria Pública* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor.

16.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

16.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

16.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor, ressalvado o disposto no subitem 16.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

16.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

16.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.3 deste edital.

16.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

16.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 16.5 deste edital.

16.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – DPE/RS 2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

16.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 16.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

16.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

16.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

16.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; ou protocolo do documento de identidade.

16.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

16.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

16.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

16.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

16.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

16.15.1 A inobservância do subitem 16.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

16.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

16.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

16.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

16.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

16.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, ressalvado o disposto no subitem 9.9 deste edital.

16.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, mantas etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

16.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 16.22 deste edital.

16.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas.

16.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 16.22 deste edital.

16.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

16.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

16.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 16.22 deste edital no dia de realização das provas.

16.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

16.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 16.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

16.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

16.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

16.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

16.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 16.7 ou 16.8 deste edital, conforme o caso, e perante a DPE/RS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

16.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

16.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital.

16.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital.

16.34.1 A jurisprudência pacificada e os enunciados de súmulas dos tribunais superiores e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens/questões, desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

16.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela DPE/RS.

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

17.1 HABILIDADES

17.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

17.2 CONHECIMENTOS

17.2.1 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais ao cargo oferecido neste certame.

17.2.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

17.2.3 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

formalidade.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito constitucional. 1.1 Teoria geral, conceito, objeto, origem, formação, conteúdo, fontes e métodos de trabalho. 1.2 A força normativa da Constituição. 1.3 A constitucionalização simbólica: a constitucionalização, texto constitucional e realidade constitucional. 1.4 Efetividade das normas constitucionais. 1.5 Do sistema constitucional: a Constituição como um sistema de normas. 1.6 Os valores na Constituição. 1.7 Os preceitos constitucionais fundamentais. 1.8 Fins e funções do Estado. 1.9 Neoconstitucionalismo. 1.10 Jurisdição constitucional. 1.11 Direito de resistência. 2 Constituição. 2.1 Conceito de constituição. 2.2 Classificação das constituições. 2.3 Elementos das constituições. 2.4 O constitucionalismo: caracterização e desenvolvimento histórico. 2.5 Histórico das constituições brasileiras. 3 Hermenêutica constitucional. 3.1 Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. 3.2 Métodos, conceitos e princípios de interpretação constitucional. 3.3 Natureza e classificação das normas constitucionais. 3.4 Lacunas na Constituição, espécies e características, princípios jurídicos e regras de Direito. 3.5 Aplicação da Constituição no tempo e no espaço. 3.6 Eficácia das normas constitucionais e tutela das situações subjetivas. 3.7 Orçamento e reserva do possível. 4 Poder Constituinte. 4.1 Perspectivas históricas. 4.2 Poder Constituinte Originário. 4.3 Poder Constituinte Derivado e Decorrente. 4.4 Poder Constituinte Supranacional. 4.5 Nova Constituição e ordem jurídica anterior: recepção, repristinação, desconstitucionalização, recepção material de normas constitucionais. 5 República Federativa do Brasil. 5.1 Os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. 5.2 Os princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil. 5.3 Os princípios fundamentais. 5.4 Os direitos e garantias fundamentais. 5.5 Direitos individuais e coletivos. 5.6 Características gerais dos direitos fundamentais. 5.7 Destinatários dos direitos e garantias fundamentais. 5.8 Efetividade dos direitos fundamentais. 5.9 Perspectiva subjetiva dos direitos fundamentais. 5.10 Direitos a prestações negativas. 5.11 Direitos a não-impedimentos. 5.12 Direitos a não-afetação de propriedades e situações. 5.13 Direitos a não-eliminação de posições jurídicas. 5.14 Direitos a prestações positivas. 5.15 Perspectiva objetiva dos direitos fundamentais. 5.16 Catálogo dos direitos fundamentais. 5.17 Sujeitos dos direitos fundamentais. 5.18 Funcionalidade dos direitos fundamentais. 5.19 Limites e restrições aos direitos fundamentais. 5.20 A proibição de retrocesso social. 5.21 Cláusulas pétreas. 6 Tutelas constitucionais. 6.1 *Habeas corpus*. 6.2 *Habeas data*. 6.3 Mandado de segurança individual e coletivo. 6.4 Direito de petição e de certidão. 6.5 Mandado de injunção. 6.6 Ação popular e ação civil pública. 7 Direitos Sociais e a Ordem Social. 8 Nacionalidade. 8.1 Definições. 8.2 Natureza jurídica. 8.3 Espécies. 8.4 Critérios e hipóteses constitucionais de reconhecimento da nacionalidade primária. 8.5 Aquisição da nacionalidade secundária. 8.6 Espécies de naturalização. 8.7 Diferenças entre brasileiros natos e naturalizados. 8.8 Perda da nacionalidade. 8.9 Extradicação, expulsão e deportação. 9 Direitos políticos. 9.1 Direitos políticos positivos. 9.2 Direito ao sufrágio, ao voto e ao escrutínio. 9.3 Plebiscito e referendo. 9.4 Elegibilidade. 9.5 Direitos políticos negativos. 9.6 Inelegibilidades absolutas e inelegibilidades relativas. 9.7 Perda e suspensão dos direitos políticos. 10 Partidos políticos. 11 Organização espacial do Estado e divisão espacial do poder. 11.1 Soberania. 11.2 Estado: cidadania, república, democracia e justiça social. 11.3 A Federação e sua origem. 11.4

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Federação por agregação e por desagregação. 11.5 Da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. 11.6 Repartição de competências. 11.7 Competências exclusivas, privativas, comuns e concorrentes. 11.8 Intervenção: fundamentos, espécies, competência, requisitos, controle político e jurisdicional, duração, interventor, legitimidade, hipóteses de intervenção federal e estadual. 12 Organização dos Poderes. 12.1 Fundamentos da separação dos poderes. 13 Legislativo. 13.1 Atribuições e composição. 13.2 Escolha dos membros do Legislativo. 13.3 Garantias constitucionais dos parlamentares. 13.4 Vedações e impedimentos. 13.5 Estrutura e organização. 13.6 Congresso Nacional. 13.7 Competências privativas e exclusivas. 13.8 A Mesa do Congresso Nacional. 13.9 Sucessão da Mesa. 13.10 Câmara dos Deputados e Senado Federal. 13.11 Comissões Parlamentares de Inquérito. 13.12 Legislativo dos estados. 13.13 Legislativo dos municípios. 13.14 Imunidades parlamentares. 13.15 Tribunais de contas. 14 Executivo. 14.1 Sistemas de governo. 14.2 Eleição, reeleição, vacância. 14.3 Presidente e vice-presidente da República. 14.4 Crimes de responsabilidade e *impeachment*. 14.5 Prerrogativas do presidente da República. 14.6 Ministros de Estado. 14.7 Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. 15 Judiciário. 15.1 Funções. 15.2 Princípios. 15.3 Garantias. 15.4 Vedações constitucionais. 15.5 Estrutura e organização. 15.6 Órgãos e competência. 15.7 Escolha dos integrantes do Judiciário. 15.8 Súmulas vinculantes. 16 As funções essenciais à Justiça. 17 Processo Legislativo. 17.1 Conceito, fases. 17.2 Espécies normativas. 17.3 Conceito e conteúdo do ato legislativo. 17.4 Validade, vigência e eficácia das leis. 18 Controle de constitucionalidade. 18.1 A supremacia constitucional. 18.2 Jurisdição constitucional. 18.3 Processo constitucional objetivo. 18.4 Espécies de inconstitucionalidade. 18.5 Inconstitucionalidade por ação ou omissão. 18.6 Inconstitucionalidade formal ou material. 18.7 Inconstitucionalidade originária e derivada. 18.8 Espécies de controle quanto ao momento e ao modo de realização. 18.9 Controle preventivo e controle repressivo. 18.10 Controle difuso de constitucionalidade. 18.11 Controle concentrado de constitucionalidade. 18.12 Ação direta de inconstitucionalidade. 18.13 Ação declaratória de constitucionalidade. 18.14 Ação de inconstitucionalidade por omissão. 18.15 Ação interventiva. 18.16 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 18.17 A súmula com efeito vinculante. 19 A defesa do Estado e das instituições democráticas. 19.1 Estado de defesa e estado de sítio. 19.2 Forças armadas. 20 Administração pública. 21 Finanças públicas. 22 Segurança pública. 23 Direitos humanos. 23.1 Conceito. 23.2 Tratados Internacionais. 23.3 Preâmbulo e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Direito Administrativo e Administração Pública. 1.1 Conceito. 1.2 Formação. 1.3 Fundamentos. 1.4 Sentidos. 1.5 Objeto. 1.6 Princípios. 1.7 Fontes. 1.8 Sistemas administrativos e sistema administrativo brasileiro. 1.9 Atividade administrativa. 1.10 Constitucionalização do direito administrativo. 1.11 Hierarquia administrativa. 1.12 Órgãos públicos. 2 Administração indireta. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza. 2.3 Princípios. 2.4 Características. 2.5 Desconcentração e descentralização. 2.6 Autarquias. 2.7 Empresas públicas. 2.8 Sociedades de economia mista. 2.9 Fundações públicas. 2.10 Agências. 2.11 Consórcio público. 3 Poderes administrativos. 3.1 Poder vinculado. 3.2 Poder discricionário. 3.3 Poder hierárquico. 3.4 Poder disciplinar. 3.5 Poder regulamentar. 3.6 Poder de polícia. 3.7 Sentidos. 3.8 Conceitos. 3.9

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Fundamentos. 3.10 Características. 3.11 Elementos. 3.12 Formas de exercício. 3.13 Limites. 3.14 Efeitos. 3.15 Delegação. 3.16 Uso, abuso e desvio de poder. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceito. 4.2 Requisitos. 4.3 Atributos. 4.4 Elementos. 4.5 Vinculação e discricionariedade. 4.6 Classificação. 4.7 Vigência e eficácia. 4.8 Efeitos. 4.9 Extinção. 4.10 Revogação. 4.11 Invalidação. 4.12 Convalidação. 4.13 Fatos da administração. 4.14 Atos da administração. 4.15 Teoria dos motivos determinantes. 5 Processo administrativo. 5.1 Conceito. 5.2 Processo e procedimento. 5.3 Princípios constitucionais. 5.4 Princípios específicos. 5.5 Objeto. 5.6 Espécies. 5.7 Fases. 5.8 Sindicância. 5.9 Processo administrativo disciplinar. 5.10 Verdade sabida. 5.11 Coisa julgada administrativa. 6 Licitação. 6.1 Conceito. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Fundamentos. 6.4 Princípios. 6.5 Objeto. 6.6 Finalidade. 6.7 Limites. 6.8 Modalidades. 6.9 Obrigatoriedade. 6.10 Dispensa. 6.11 Inexigibilidade. 6.12 Procedimento. 6.13 Julgamento. 6.14 Anulação. 6.15 Revogação. 6.16 Recursos administrativos. 6.17 Compras e alienações na administração pública. 7 Negócios Jurídicos da Administração. 7.1 Contrato administrativo. 7.2 Conceito. 7.3 Princípios. 7.4 Natureza jurídica. 7.5 Características. 7.6 Finalidade. 7.7 Classificação. 7.8 Formalização. 7.9 Duração. 7.10 Prorrogação. 7.11 Alteração. 7.12 Cláusula de privilégio. 7.13 Equação econômico-financeira. 7.14 Cláusulas exorbitantes. 7.15 Execução. 7.16 Inexecução. 7.17 Rescisão. 7.18 Extinção. 7.19 Recursos administrativos. 7.20 Contratos de direito privado celebrados pela administração. 7.21 Convênios. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Características. 8.3 Classificação. 8.4 Princípios. 8.5 Titularidade. 8.6 Remuneração. 8.7 Prestação direta. 8.8 Prestação indireta. 8.9 Concessão. 8.10 Permissão. 8.11 Autorização. 8.12 Delegação. 8.13 Direitos e deveres dos usuários. 8.14 Suspensão da prestação de serviço público. 8.15 Desestatização e privatização. 8.16 Gestão associada. 8.17 Regimes de parceria. 9 Bens públicos. 9.1 Conceito. 9.2 Classificação. 9.3 Regimes jurídicos. 9.4 Espécies. 9.5 Afetação e desafetação. 9.6 Aquisição. 9.7 Administração, uso e alienação de bens públicos. 10 Agentes públicos. 10.1 Conceito. 10.2 Classificação. 10.3 Regimes jurídicos. 10.4 Vínculos. 10.5 Concurso público. 10.6 Organização funcional. 10.7 Deveres. 10.8 Direitos. 10.9 Responsabilidades e disciplina. 10.10 Poderes. 10.11 Prerrogativas. 10.12 Uso e abuso de poder. 10.13 Responsabilidade dos agentes públicos. 10.14 Responsabilidade de agentes públicos e de particulares por improbidade administrativa. 11 Responsabilidade civil do Estado. 11.1 Conceito. 11.2 Fundamentos. 11.3 Evolução histórica. 11.4 Exclusão da responsabilidade. 11.5 Teoria da reserva do possível. 11.6 Responsabilidade civil por atos legislativos e judiciais. 11.7 Responsabilidade civil por omissão. 11.8 Responsabilidade civil de notários e registradores públicos. 11.9 Reparação do dano e direito de regresso. 11.10 Responsabilidade civil das pessoas privadas prestadoras de serviço público. 11.11 Responsabilidade civil do Estado em decorrência de obras públicas. 11.12 Prescrição. 12 Intervenção do Estado na propriedade. 12.1 Conceito. 12.2 Evolução histórica. 12.3 Fundamento. 12.4 Função social da propriedade. 12.5 Meios de intervenção. 12.6 Limitações administrativas. 12.7 Ocupação temporária. 12.8 Servidão. 12.9 Tombamento. 12.10 Parcelamento e edificação compulsórios. 12.11 Requisição. 12.12 Alienação de bens sujeitos à limitação ou restrição administrativa. 13 Desapropriação. 13.1 Conceito. 13.2 Evolução histórica. 13.3 Competência legislativa e material. 13.4 Desvio de finalidade. 13.5 Consumação da desapropriação. 13.6 Retrocessão. 13.7 Objeto. 13.8 Espécies. 13.9

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Desapropriação por zona, para urbanização e reurbanização. 13.10 Desapropriação urbana e rural. 13.11 Procedimento da desapropriação. 13.12 Fases. 13.13 Imissão provisória da posse. 13.14 Indenização. 13.15 Desistência. 13.16 Controle judicial. 13.17 Expropriação. 14 Atuação do Estado no domínio econômico. 14.1 Evolução histórica. 14.2 Princípios gerais da atividade econômica. 14.3 Atividades privadas sob regime especial. 14.4 Competência e modos de intervenção. 15 Controle da administração. 15.1 Conceito. 15.2 Fundamento. 15.3 Controle interno. 15.4 Controle administrativo. 15.5 Silêncio. 15.6 Prescrição. 15.7 Coisa julgada administrativa. 15.8 Acesso à informação. 15.9 Controle externo. 15.10 Controle legislativo. 15.11 Controle jurisdicional. 15.12 Espécies. 15.13 Conceitos. 15.14 Instrumentos de controle. 15.15 Extensão do controle. 15.16 Controle popular. 15.17 Administração pública em juízo. 16 Responsabilidade das pessoas jurídicas pela prática de atos danosos contra a administração pública. 16.1 Requisitos. 16.2 Abrangência. 16.3 Natureza. 16.4 Responsabilização administrativa e judicial. 16.5 Processo administrativo. 16.6 Acordo de leniência. 16.7 Cadastro Nacional de Empresas Punidas. 17 Disciplina constitucional, legal, doutrinária e jurisprudencial sobre os temas de Direito Administrativo.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema tributário Nacional. 1.1 Princípios gerais. 1.2 Das limitações do poder de tributar. 1.3 Legislação sobre o sistema tributário brasileiro. 2 Competência tributária. 2.1 Conceito, espécies e características. 2.2 Limitações da competência tributária. 2.3 Competência tributária e capacidade tributária ativa. 2.4 Conflito de competência. 2.5 Imunidades, isenção e não-incidência. 3 Tributos. 3.1 Conceito, definição e características. 3.2 Determinação da natureza jurídica específica do tributo. 3.3 Denominação e destino legal do produto da arrecadação. 3.4 Tributos diretos e indiretos. 4 Espécies tributárias. 4.1 Impostos. 4.2 Taxas. 4.3 Contribuições de melhoria. 4.4 Contribuições sociais. 4.5 A CIDE e seu regime. 4.6 Contribuição de iluminação Pública. 4.7 Preço público, tarifa e pedágio. 4.8 Empréstimo compulsório. 5 Dos tributos em geral. 5.1 Dos tributos da União. 5.2 Dos tributos dos estados e do Distrito Federal. 5.3 Dos tributos dos municípios. 6 Distribuições de receitas tributárias. 7 Normas gerais de direito tributário. 8 Legislação tributária. 8.1 Leis, tratados e convenções internacionais e decretos. 8.2 Normas complementares. 8.3 Vigência da legislação tributária. 8.4 Aplicação da legislação tributária. 8.5 Hermenêutica e integração da legislação tributária. 9 Norma Jurídico-tributária. 9.1 Conceito. 9.2 Classificação. 9.3 Regra-matriz de incidência tributária. 10 Obrigação tributária. 10.1 Fato gerador. 10.2 Sujeito ativo e sujeito passivo. 10.3 Solidariedade. 10.4 Capacidade tributária. 10.5 Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. 10.6 Responsabilidade dos sucessores, de terceiros e por infrações. 10.7 Substituição tributária e suas espécies. 11 Crédito tributário. 11.1 Constituição. 11.2 Lançamento. 11.3 Modalidades de lançamento. 11.4 Suspensão do crédito tributário. 11.5 Moratória. 11.6 Depósito do montante integral. 11.7 Reclamações e recursos administrativos. 11.8 Parcelamento. 12 Extinção do crédito tributário. 12.1 Modalidades de extinção. 12.2 Pagamento. 12.3 Consignação em pagamento. 12.4 Repetição do indébito tributário. 12.5 Pagamento antecipado e homologação do lançamento. 12.6 Dação em pagamento. 12.7 Compensação. 12.8 Transação. 12.9 Remissão. 12.10 Decadência. 12.11 Prescrição. 12.12 Conversão do depósito em renda. 12.13 Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. 12.14 Correção monetária. 13 Exclusão do crédito tributário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

13.1 Isenção e anistia. 14 Garantias e privilégios do crédito tributário. 14.1 Preferências. 14.2 O crédito tributário no concurso de credores. 15 Administração tributária. 15.1 Fiscalização. 15.2 Dívida ativa. 15.3 Certidões negativas. 15.4 Certidões similares. 15.5 Sigilo fiscal e prestação de informações. 16 Processo administrativo tributário. 16.1 Processo judicial tributário. 16.2 Execução fiscal. 16.3 Cautelar fiscal. 16.4 Mandado de segurança. 16.5 Ação de repetição de indébito. 16.6 Anulatória do débito fiscal. 16.7 Ação declaratória. 16.8 Ação de consignação em pagamento. 16.9 Exceção de pré-executividade em matéria fiscal. 17 Infrações e sanções tributárias. 18 Normas tributárias na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. 19 Legislação tributária nacional e do Estado do Rio Grande do Sul.

DIREITO CIVIL E DIREITO DAS FAMÍLIAS: 1 Direito civil. 1.1 Código Civil e Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.2 Norma jurídica: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. 1.3 Interpretação e integração da norma jurídica. 1.4 Fontes do direito. 1.5 Espécies normativas do sistema jurídico: valores, princípios, regras e postulados normativos aplicativos. 1.6 Conceitos, características e aspectos práticos das normas jurídicas. 1.7 Resolução de colisões e conflitos entre princípios e regras. 1.8 Visões acerca do fenômeno jurídico. 1.9 Direito natural e direito positivo. 1.10 Positivismo jurídico. 1.11 Pensamento sistemático. 1.12 Culturalismo jurídico. 1.13 Conexão do direito com outros sistemas normativos e ramos científicos: moral, religião, regras de trato social, filosofia, sociologia e economia. 1.14 Direito e justiça. 1.15 Direito público e direito privado. 1.16 Constitucionalização do direito privado. 1.17 Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais. 1.18 Codificação. 1.19 Formação histórica do direito privado e do sistema jurídico. 2 Peculiaridades históricas e funcionais do processo de codificação do Código Civil de 2002 e diferenças com o paradigma do Código Civil de 1916. 2.1 Vetores estruturantes do Código Civil de 2002: socialidade, eticidade, sistematicidade e operabilidade. 2.2 Estruturação em Parte Geral e Parte Especial. Técnica legislativa: normas fechadas, cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados. Institutos fundamentais. 2.3 Princípios institucionais e normativos. 3 Parte Geral. 3.1 Relação jurídica de direito privado: conceito, estrutura, nascimento, modificação e extinção. 3.2 Situação jurídica: conceito, estrutura, direito objetivo, direito subjetivo, direito potestativo, deveres e sujeições. 4 Elemento subjetivo da relação jurídica — pessoas naturais: conceitos gerais (ser humano, pessoa e sujeito de direitos), enquadramento jurídico e proteção do nascituro e embrião, personalidade jurídica (aquisição e extinção), registro civil, capacidade (capacidade negocial e capacidade para consentir, capacidade de direito e de exercício, emancipação e formas de suprimento da incapacidade), internação psiquiátrica voluntária, involuntária e compulsória, ausência, formas de individualização da pessoa natural (nome, estado, domicílio e residência) e direitos da personalidade. 5 Elemento subjetivo da relação jurídica — pessoas jurídicas: conceito, teorias de criação, personificação, início da existência legal, apresentação, classificação, espécies de pessoas jurídicas de direito privado, responsabilidade civil, encerramento e desconsideração da personalidade jurídica. 6 Elemento objetivo da relação jurídica — bens: conceitos, classificação e patrimônio. 7 Fatos jurídicos: juridicização, suporte fático abstrato e concreto, planos dos fatos jurídicos, classificação dos fatos jurídicos (fatos jurídicos *lato sensu*: fato jurídico *stricto sensu* e ato-fato jurídico; atos jurídicos *lato sensu*: ato jurídico *stricto sensu*

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

e negócio jurídico). 8 Negócios jurídicos. 8.1 Elementos, classificação, requisitos de existência e validade e interpretação. 8.2 Condição, termo e encargo. 9 Defeitos do negócio jurídico. 9.1 Teoria das invalidades: diferenças conceituais, causas de nulidade e anulabilidade e disposições especiais. 9.2 Atos ilícitos. 9.3 Abuso do direito. 9.4 Enriquecimento ilícito. 9.5 Causas de exclusão da ilicitude. 10 Prescrição, decadência, caducidade e institutos afins. 11 Provas. 12 Direito das obrigações. 12.1 Conceito de relação obrigacional. 12.2 Definição. 12.3 Fontes. 12.4 Classificação. 12.5 Obrigação como processo. 12.6 Estrutura da relação obrigacional. 12.7 Princípios gerais da relação obrigacional. 12.8 Deveres. 12.9 Fontes das obrigações. 12.10 Efeitos das obrigações. 12.11 Modalidades das obrigações. 12.12 Obrigação e solidariedade. 12.13 Responsabilidade pré-contratual. 12.14 Pós-eficácia das obrigações. 12.15 Transmissão das obrigações. 12.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 13 Pagamento. 13.1 Natureza jurídica, condições, objeto, prova, modalidades, extinção da obrigação sem pagamento. 13.2 Pagamento em consignação. 13.3 Pagamento com sub-rogação. 13.4 Imputação do pagamento. 13.5 Dação em pagamento. 13.6 Novação. 13.7 Compensação. 13.8 Confusão. 13.9 Remissão das dívidas. 13.10 Impossibilidade de cumprimento sem culpa do devedor. 14 Inadimplemento das obrigações. 14.1 Disposições gerais, espécies, efeitos, mora, violação positiva do contrato, perdas e danos, juros, correção monetária, cláusula penal, arras ou sinal. 14.2 Morte. 14.3 Incapacidade superveniente. 14.4 Prisão civil. 15 Contratos. 15.1 Teoria geral dos contratos. 15.2 Função social dos contratos. 15.3 Princípios gerais dos contratos. 15.4 Classificação dos contratos. 15.5 Formação dos contratos. 15.6 Fases. 15.7 Extinção dos contratos. 15.8 Distrato. 15.9 Cláusula resolutiva. 15.10 Exceção do contrato não cumprido. 15.11 Resolução por onerosidade excessiva. 15.12 Revisão dos contratos: vícios congênitos e supervenientes, aplicação sistemática do Código Civil com o Código de Defesa do Consumidor e teorias (excessiva onerosidade, lesão, quebra da base objetiva e imprevisibilidade). 15.13 Vícios redibitórios. 15.14 Evicção. 15.15 Contratos aleatórios. 15.16 Contrato preliminar. 15.17 Contratos em espécie. 16 Atos unilaterais. 16.1 Espécies. 16.2 Promessa de recompensa. 16.3 Gestão de negócios. 16.4 Pagamento indevido. 16.5 Enriquecimento sem causa. 17 Responsabilidade civil. 17.1 Conceito. 17.2 Pressupostos. 17.3 Fundamentos. 17.4 Efeitos. 17.5 Obrigação de indenizar. 17.6 Fontes geradoras do dever de indenizar. 17.7 Sistemas de responsabilidade civil. 17.8 Teorias que fundamentam o dever de indenizar. 17.9 Teorias do risco. 17.10 Espécies de responsabilidade civil. 17.11 Causas excludentes da responsabilidade civil. 17.12 Indenização. 17.13 Dano material, moral e estético. 17.14 Dano à pessoa. 17.15 Danos sociais. 17.16 Aspectos materiais e processuais. 17.17 Dano moral coletivo. 18 Direito das coisas. 18.1 Teoria geral dos direitos reais. 18.2 Conceituação e taxinomia dos direitos reais. 18.3 A constitucionalização dos direitos reais. 18.4 Sequela. 18.5 Preferência. 18.6 Distinção entre direitos reais, direitos obrigacionais e demais direitos patrimoniais. 18.7 Classificação e enumeração dos direitos reais. 19 Posse. 19.1 Conceito. 19.2 Natureza. 19.3 Classificação. 19.4 Efeitos. 19.5 Distinção entre detenção, posse e propriedade. 19.6 Servidores da posse. 19.7 Aquisição, perda e classificação da posse. 19.8 Efeitos da posse. 19.9 Compose. 19.10 Direito aos interditos possessórios. 19.11 Direito aos frutos e benfeitorias, indenização e retenção. 20 Propriedade. 20.1 Conceito. 20.2 Elementos constitutivos. 20.3 Classificação. 20.4 Restrições. 20.5

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Histórico da propriedade. 20.6 Função social e ambiental da propriedade. 20.7 Sujeitos e objeto do direito de propriedade. 20.8 Modalidades de propriedades. 20.9 Propriedade perpétua e resolúvel. 20.10 Propriedade fiduciária. 20.11 Alienação fiduciária em garantia. 20.12 Propriedade mobiliária e imobiliária. 20.13 Limitações ao direito de propriedade. 20.14 Aquisição da propriedade imóvel e móvel. 20.15 Registro imobiliário. 20.16 Usucapião. 20.17 Espécies. 20.18 Perda da propriedade. 20.19 Direito de vizinhança. 20.20 Condomínio em geral. 20.21 Condomínio de lotes. 20.22 Condomínio edilício. 20.23 Incorporações. 20.24 Multipropriedade. 20.25 Lei nº 4.591/1964. 21 Direito de superfície. 22 Servidões. 23 Usufruto. 24 Uso. 25 Habitação. 26 Direito do promitente comprador. 27 A concessão de uso especial para fins de moradia. 28 A concessão de direito real de uso. 29 Penhor. 30 Hipoteca. 31 Anticrese. 32 Da laje. 33 Registros públicos: Lei nº 6.015/1973. 34 Parcelamento do Solo Urbano: Decreto-lei nº 58/1937 e Lei nº 6.766/1977. 35 Lei nº 10.257/2001. 36 Lei nº 11.977/2009. 37 Lei nº 13.465/2017. 38 Direito de família. 38.1 Entidades familiares: origem, conceitos e a família na sociedade brasileira em perspectiva histórica. 38.2 Relações familiares plurais: fundamentos da diversidade. 38.3 Princípios. 38.4 Normas constitucionais aplicáveis às relações familiares. 39 Casamento: conceito, natureza, características, disposições gerais, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, processo de habilitação, celebração, provas, invalidade, causas de anulação e nulidade, eficácia, efeitos do casamento, direitos e obrigações dos cônjuges. 40 Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. 40.1 Separação e divórcio. Lei nº 6.515/1977. 41 Proteção da pessoa dos filhos. 41.1 Alienação parental: Lei nº 12.318/2010. 42 Relações de parentesco. 42.1 Filiação: biológica, socioafetiva, demais espécies e princípio da afetividade. 42.2 Reconhecimento dos filhos. 42.3 Estado de filiação e origem genética. 42.4 Investigação de paternidade. 42.5 Adoção. 43 Poder familiar. 44 Aplicação sistemática com o Estatuto da Criança e do Adolescente. 45 Princípio da paternidade responsável. 46 Direito patrimonial. 46.1 Regimes de bens entre os cônjuges. 46.2 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 47 Alimentos. 47.1 Características do direito e da obrigação alimentar. 47.2 Alimentos e obrigações da Lei nº 10.741/2003. 47.3 Alimentos gravídicos. 47.4 Bem de família: conceito, formalidades necessárias e impenhorabilidade. 48 Direitos sexuais e reprodutivos. 48.1 Reprodução medicamente assistida. 48.2 Planejamento familiar. 48.3 União de pessoas do mesmo sexo ou direito homoafetivo. 48.4 Provimento nº 13/2013 CGJ e Resolução nº 175 do CNJ. 49 União estável. 49.1 Aspectos constitucionais e normas infraconstitucionais, características, estado, impedimentos, direitos e deveres, meação, sucessão, teoria da desconsideração na partilha e Concubinato. 49.2 Lei nº 9.278/1996. 50 Tutela e curatela e tomada de decisão apoiada. 50.1 Lei nº 13.146/2015. 51 Direito das sucessões. 51.1 Conceito e conteúdo. 51.2 Sucessão a título universal e sucessão a título singular. 51.3 Formas de suceder e abertura da sucessão. 51.4 Administração da herança. 51.5 Vocação hereditária. 51.6 Transmissão da herança. 51.7 Aceitação e renúncia. 51.8 Cessão da herança. 51.9 Exclusão da sucessão. 51.10 Indignidade. 51.11 Herança jacente. 51.12 Conceito e natureza jurídica. 51.13 Vacância. 51.14 Arrecadação dos bens vagos. 51.15 Petição de herança. 51.16 Sucessão legítima. 51.17 Ordem da vocação hereditária. 51.18 Herdeiros necessários. 51.19 Direito de representação. 51.20 Sucessão testamentária. 51.21 Liberdade de testar. 51.22 Limitações.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

51.23 Capacidade testamentária. 51.24 Testamento e codicilo. 51.25 Formas ordinárias e especiais de testamento. 51.26 Legados. 51.27 Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. 51.28 Capacidade para adquirir por testamento. 51.29 Herança necessária. 51.30 Redução das disposições testamentárias. 51.31 Deserdação. 51.32 Substituições. 51.33 Execução do testamento. 51.34 Revogação do testamento. 51.35 Rompimento do testamento. 51.36 Testamenteiro. 51.37 Inventário e partilha. 51.38 Inventário judicial e extrajudicial. 51.39 Inventariante. 51.40 Colaço. 51.41 Pagamento das dívidas. 51.42 Partilha. 51.43 Arrolamento. 51.44 Quinhões hereditários. 51.45 Sonegados. 52 Direito empresarial. 52.1 Conceito e conteúdo. 52.2 Da empresa e do empresário. 52.3 Ato empresarial. 52.4 Da sociedade empresarial. 52.5 Empresa individual de responsabilidade limitada. 52.6 Sociedade não personificada. 52.7 Sociedade personificada. 52.8 Sociedade simples. 52.9 Sociedade em nome coletivo. 52.10 Sociedade em comandita simples. 52.11 Sociedade limitada. 52.12 Sociedade cooperativa. 52.13 Sociedades coligadas. 52.14 Registro das sociedades. 52.15 Transformação, incorporação, fusão e liquidação. 52.16 Do estabelecimento. 52.17 Nome empresarial. 52.18 Dos prepostos. 52.19 Lei nº 13.874/2019. 53 Dos títulos de crédito. 53.1 Disposições gerais, títulos ao portador, títulos à ordem e títulos nominativos. 53.2 Títulos em espécie: letra de câmbio, nota promissória, duplicata de compra e venda mercantil e de prestação de serviços, cheque. 54 Arrendamento mercantil: evolução histórica, conceito, elementos do contrato, obrigações dos sujeitos, modalidades, revisão e cláusulas abusivas. 55 Da alienação fiduciária em garantia. 56 Da falência e da concordata 56.1 Lei Federal nº 11.101/2005. 56.2 Lei Federal nº 14.112/2020. 56.3 Recuperação judicial e falência. 56.4 Disposições comuns. 56.5 As obrigações contratuais na recuperação judicial e na falência. 56.6 Administrador judicial. 56.7 Comitê de credores. 56.8 Assembleia geral de credores. 56.9 Plano e procedimento de recuperação judicial. 56.10 Convolação da recuperação judicial em falência. 56.11 Disposições gerais. 56.12 Procedimento de decretação. 56.13 Direitos e deveres do falido. 56.14 Habilitação e classificação dos créditos. 56.15 Atos anteriores à falência, ineficácia e revogação. 56.16 Arrecadação e realização do ativo. 56.17 Pagamento dos credores. 56.18 Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. 56.19 Recuperação extrajudicial. 56.20 O plano de recuperação. 56.21 Credores sujeitos ao plano. 56.22 A homologação judicial, requisitos e procedimento. 57 Lei nº 13.979/2020, Lei nº 14.010/2020, Lei nº 14.030/2020 e Lei nº 14.046/2020.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Constituição e processo. 1.1 Princípios constitucionais no processo civil. 1.2 Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. 1.3 Conteúdo jurídico do direito de defesa. 1.4 Direitos fundamentais e processo. 1.5 A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. 1.6 O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. 2 Normas de direito processual civil. 2.1 Natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis e interpretação. 2.2 Direito processual intertemporal. 2.3 Princípios infraconstitucionais do processo civil. 3 Jurisdição. 3.1. Conceito, características, princípios, limites e espécies. 3.2 Meios alternativos de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. 4 Competência. 4.1 Critérios de determinação e de modificação. 4.2 Competência originária dos Tribunais Superiores. 4.3 Competência absoluta e

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

competência relativa. 4.4 Conflitos de competência e de atribuição. 4.5 Conexão e continência. 5 Ação. 5.1 Teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. 5.2 Direito subjetivo. 5.3 Pretensão. 5.4 Ação de direito material e de direito processual. 5.5 Direito de ação na perspectiva constitucional. 5.6 Direito à adequada tutela jurisdicional. 6 Sujeitos do processo 6.1 Partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. 6.2 Litisconsórcio. 6.3 Assistência. 6.4 Intervenção de terceiros típica e atípica. 6.5 O juiz e os auxiliares da justiça. 6.6 Ministério Público. 6.7 Advocacia Pública. 6.8 Defensoria Pública. 7 Defensoria Pública. 7.1 Prerrogativas processuais. 7.2 Exercício da curadoria especial. 8 Assistência judiciária: aspectos processuais. 9 Processo 9.1 Pressupostos processuais e atos processuais, forma, tempo e lugar dos atos processuais. 9.2 Atos processuais eletrônicos. 9.3 Prazos. 9.4 Comunicação dos atos processuais. 9.5 Citação. 9.6 Cartas. 9.7 Intimação. 9.8 Teoria das invalidades processuais. 9.9 Nulidades. 9.10 Preclusão. 9.11 Distribuição e registro. 9.12 Valor da causa. 10 Tutela provisória. 10.1 Tutela de urgência e tutela evidência. 10.2 Tutela antecedente e tutela incidente. 10.3 Estabilização da tutela provisória. 11 Formação, suspensão e extinção do processo. 12 Procedimento comum. 12.1 Petição inicial. 12.2 Indeferimento da petição inicial. 12.3 Improcedência liminar do pedido. 12.4 Conversão da ação individual em ação coletiva. 12.5 Audiência de conciliação. 12.6 Audiência de mediação. 12.7 Respostas do réu. 12.8 Revelia. 12.9 Providências preliminares e saneamento. 12.10 Julgamento conforme o estado do processo. 12.11 Audiência de instrução e de julgamento. 13 Provas. 13.1 Objeto, fonte e meios. 13.2 Admissibilidade. 13.3 Provas típicas e atípicas. 13.4 Provas ilícitas. 13.5 Ônus da prova. 13.6 Provas em espécie e sua produção. 13.7 Fatos que independem de prova. 13.8 Exame da prova e sua valoração. 14 Sentença 14.1 Conteúdo, vícios, efeitos e modalidades. 14.2 Liquidação de sentença. 14.3 Coisa Julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos e classificações. 14.4 Limites subjetivos, objetivos e temporais da coisa julgada. 14.5 Relativização da coisa julgada. 14.6 Remessa necessária. 15 Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas. 16 Cumprimento de sentença. 16.1 Classificação. 16.2 Pressupostos. 16.3 Cumprimento da sentença que reconheça a obrigação de pagar quantia certa, de prestar alimentos, de fazer, de não fazer e de entregar coisa. 16.4 Defesas do devedor e de terceiros nos pedidos de cumprimento de sentença. 17 Execução. 17.1 Teoria geral. 17.2 Princípios que norteiam o processo de execução. 17.3 Execução em geral. 17.4 Pressupostos do processo de execução. 17.5 Características dos títulos executivos. 17.6 Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. 17.7 Execução definitiva e execução provisória. 17.8 Legitimidade ativa e passiva no processo de execução. 17.9 Competência. 17.10 Responsabilidade patrimonial. 17.11 Das diversas espécies de execução. 17.12 Da suspensão e da extinção da execução. 17.13 Defesas do devedor e de terceiros na execução. 17.14 Exceção de pré-executividade. 17.15 Embargos do devedor. 17.16 Defesa heterotópica. 18 Processos nos tribunais. 18.1 Ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais. 18.2 Incidente de assunção de competência. 18.3 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 18.4 Conflito de competência. 18.5 Homologação de decisão estrangeira e concessão do *exequatur* à carta rogatória. 18.6 Ação rescisória. 18.7 Incidente de resolução de demandas repetitivas. 18.8 Reclamação. 19 Recursos e meios de impugnação das decisões judiciais.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

19.1 Teoria geral dos recursos. 19.2 Admissibilidade e efeitos. 19.3 Princípios. 19.4 Apelação. 19.5 Agravo de instrumento. 19.6 Embargos de declaração. 19.7 Embargos de divergência. 19.8 Agravo interno. 19.9 Duplo grau obrigatório. 19.10 Mandado de segurança contra ato judicial. 19.11 Ação declaratória de inexistência de ato processual e *querela nullitatis*. 19.12 Recursos nos tribunais superiores. 19.13 Recurso ordinário. 19.14 Recurso especial. 19.15 Recurso extraordinário. 19.16 Repercussão geral. 19.17 Do julgamento dos recursos especial e extraordinários repetitivos. 19.18 Súmula. 19.19 Súmula vinculante. 19.20 Precedentes: teoria geral, *distinguishing* e *overruling*. 19.21 Pedidos de suspensão de liminares e sentenças. 20 Fazenda pública como parte do processo 20.1 Polos ativo e passivo. 20.2 Prerrogativas. 20.3 Tutela provisória e tutela específica. 20.4 Ação de conhecimento, cumprimento de sentença e execução. 20.5 A Fazenda nos procedimentos especiais. 21 Procedimentos especiais e procedimentos de jurisdição voluntária: conceito, espécies, características e peculiaridades. 22 Separação. 22.1 Divórcio direto. 22.2 Divórcio mediante conversão. 22.3 Declaratória de união estável (em vida e póstuma). 22.4 Separação extrajudicial. 22.5 Divórcio extrajudicial. 23 Ação de usucapião. 23.1 Conceito, procedimento e espécies. 23.2 Usucapião como matéria de defesa. 24 Ações constitucionais. 24.1 Ação direta de inconstitucionalidade. 24.2 Ação declaratória de constitucionalidade. 24.3 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 25 Ação popular. 26 Ações da Lei de locações de imóveis urbanos. 26.1 Despejo. 26.2 Consignatório de aluguel e acessórios. 26.3 Ação renovatória. 26.4 Ação revisional. 26.5 Postulação e defesa. 27 Ações de alimentos. 27.1 Lei de alimentos. 27.2 Lei de alimentos e o Código de Processo Civil. 28 Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma). 29 Ações possessórias e ações petitórias. 30 *Habeas corpus*, *habeas data* e mandado de injunção. 31 Inventário judicial e extrajudicial, arrolamentos e alvará. 32 Juizados especiais cíveis e juizados especiais da fazenda pública: procedimentos, princípios, normas, especificidades e enunciados. 33 Mandado de segurança individual e coletivo. 34 Microssistema da tutela dos direitos coletivos. 34.1 Teoria geral do processo civil coletivo. 34.2 Princípios gerais do processo civil coletivo. 34.3 Sistema de proteção coletiva. 34.4 Entes e instituições legitimadas. 34.5 Sistemas de legitimação. 34.6 Tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. 34.7 Mecanismos processuais e respectivos procedimentos para tutela dos interesses transindividuais. 34.8 Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 34.9 Ação civil pública. 35 Normas processuais civis no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto do Idoso, no Estatuto das Cidades, na Lei de Proteção e Defesa aos Portadores de Deficiência e no Código de Defesa do Consumidor. 36 Processo eletrônico. 36.1 Normas e especificidades. 36.2 Comunicação e prazos dos atos processuais eletrônicos. 38 Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, e alterações).

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 Proteção constitucional ao consumidor. 1.1 Constitucionalização do direito do consumidor. 1.2 Eficácia dos direitos fundamentais na relação de consumo. 2 Normas de direito do consumidor. 2.1 Fontes do direito do consumidor. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Técnica legislativa. 2.4 Espécies normativas. 2.5 Regras, princípios (gerais e específicos), postulados normativos aplicativos e valores. 2.6 Interdisciplinariedade e diálogo das fontes. 2.7 Equidade,

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

interpretação e integração no sistema consumerista. 3 Relação jurídica de consumo. 3.1 Incidência e aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor. 3.2 Elementos subjetivos e objetivos da relação jurídica. 3.3 Teorias, conceitos, espécies e especificidades. 3.4 Pessoa jurídica, pessoa física, profissional liberal, entes despersonalizados e universalidades de direito e de fato. 3.5 Consumidor por equiparação. 3.6 Relação de consumo intermediário. 3.7 Produtos e serviços. 3.8 Serviços públicos e incidência do regime consumerista. 3.9 Princípios da prestação dos serviços públicos. 3.10 Interrupção da prestação do serviço público. 3.11 Relação de consumo internacional. 3.12 Consumo compartilhado ou colaborativo. 4 Política Nacional das Relações de Consumo. 4.1 Objetivos, princípios e instrumentos. 5 A administração pública e a defesa do consumidor. 5.1 Sistemas nacional, estadual e municipal de defesa do consumidor. 5.2 Exercício do poder de polícia e discricionariedade administrativa na defesa do consumidor. 5.3 Poder regulamentar. 5.4 Defensoria Pública e defesa do consumidor. 6 Direitos básicos do consumidor. 6.1 Previsão legal e princípios e especificidades. 7 Responsabilidade civil no sistema consumerista. 7.1 Vícios redibitórios. 7.2 Qualidade e adequação dos produtos e serviços. 7.3 Teorias. 7.4 Periculosidade. 7.5 Deveres do fornecedor e prevenção de danos. 7.6 Acidentes e incidentes de consumo. 7.7 Defeito ou fato do produto ou serviço. 7.8 Vício do produto ou do serviço. 7.9 Formas de reparação e saneamento do vício. 7.10 Cabimento, prazos e opções do consumidor. 7.11 Dever de indenizar independentemente de vínculo contratual. 7.12 Responsáveis pelo dever de indenizar e solidariedade. 7.13 Responsabilidade geral do fornecedor. 7.14 Responsabilidade do comerciante. 7.15 Responsabilidade dos profissionais liberais. 7.16 Causas de exclusão da responsabilidade. 7.17 Direito de regresso. 7.18 Desconsideração da personalidade da pessoa jurídica. 7.19 Teorias. 8 Decadência e prescrição na relação de consumo. 8.1 Prazos. 8.2 Momento de incidência nos vícios ocultos e aparentes. 8.3 Causas de suspensão. 8.4 Integração sistemática com o Código Civil. 8.5 Garantia legal e contratual. 9 Práticas comerciais. 9.1 Práticas comerciais presenciais, à distância e eletrônicas. 9.2 Práticas comerciais em espécie. 9.3 Oferta e publicidade, escritos particulares e recibos. 9.4 Revogabilidade e retratabilidade. 9.5 Descumprimento da oferta. 9.6 Princípios relacionados à oferta e à publicidade. 9.7 Publicidade enganosa e abusiva. 9.8 Prova da veracidade da mensagem publicitária. 9.9 Prova da contratação. 9.10 Sigilo de dados e segurança do consumidor. 9.11 Práticas abusivas. 9.12 Cobrança de dívidas. 9.13 Cobranças indevida e abusiva. 9.14 Cadastro de consumidores e fornecedores. 9.15 Banco de dados positivo e negativo. 9.16 Direito de acesso e correção das informações. 9.17 Protesto e inscrição indevida. 9.18 Suspensão da publicidade e cancelamento da inscrição. 10 Sistema de proteção contratual. 10.1 Princípios incidentes. 10.2 Contratos de consumo. 10.3 Espécies de contratos. 10.4 Pré-contratos. 10.5 Relações contratuais de fato ou paracontratuais. 10.6 Pagamento. 10.7 Amortização, liquidação e quitação antecipada. 10.8 Adimplemento substancial. 10.9 Contratações eletrônicas: prova, sigilo de dados, segurança do consumidor, retratabilidade e responsabilidade civil. 10.10 Cláusulas abusivas. 10.11 Nulidades e vícios (congenitos e supervenientes). 10.12 Modificação e integração dos contratos. 10.13 Revisão contratual: natureza jurídica, teorias e alcance. 11 Superendividamento. 11.1 Sociedade de consumo e o endividamento como fenômeno social. 11.2 Massificação do crédito ao

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

consumo. Conceito, pressupostos e classificação do superendividamento e do superendividado. 11.3 Formas de enfrentamento do superendividamento. 11.4 Planos de pagamento e ações revisionais com base no superendividamento. 12 Proteção administrativa do consumidor. 12.1 Órgãos e entidades de proteção. 12.2 Agências reguladoras. 12.3 Regulação da atividade econômico-financeira e o Banco Central. 12.4 Procedimentos. 12.5 Sancionamento administrativo do fornecedor. 12.6 Competências normativas. 12.7 Espécies de sanções administrativas. 12.8 Adequação do produto e do serviço às normas técnicas. 13 Crimes contra as relações de consumo. 14 Tutela individual e coletiva do consumidor. 14.1 Técnicas de atuação judicial e extrajudicial na defesa do consumidor. 14.2 Interesses e direitos protegidos. 14.3 Categorização de interesses coletivos *lato sensu*. 14.4 Acesso à justiça e facilitação da defesa. 14.5 Legitimação. 14.6 Intervenção de terceiros. 14.7 Tutelas de urgência e evidência na defesa do consumidor. 14.8 Tutela específica. 14.9 Ônus probatório. 14.10 Coisa julgada. 14.11 Eficácia e alcance das sentenças individual e coletiva de consumo. 14.12 Efetividade, liquidação e cumprimento das sentenças. 14.13 Desconsideração da personalidade jurídica. 15 A Defensoria Pública na tutela dos interesses individuais e coletivos do consumidor. 15.1 Atuação judicial e extrajudicial. 15.2 Compromisso de ajustamento de conduta e recomendação. 15.3 A ação para defesa de interesses coletivos *lato sensu*. 16 Legislação pertinente à tutela do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e atualizações), Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985 e atualizações), Lei Orgânica da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80/1994 e atualizações), Direito à oferta, Informação e respectivos regulamentos (Lei nº 10.962/2004, Lei nº 13.455/2017, Decretos nº 4.680/2003, nº 5.903/2006 e respectivas atualizações), Lei dos Planos de Saúde (Lei nº 9.656/1998 e atualizações), Lei sobre Participação, Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos da Administração Pública (Lei nº 13.460/2017 e atualizações), Lei do Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019 e atualizações), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003 e atualizações), Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015 e atualizações), Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014 e atualizações), Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12.414/2011 e atualizações) e Decreto Federal nº 9.936/2019 e atualizações, Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 e atualizações), Lei nº 14.010/2020 (e atualizações), Lei nº 14.016/2020 (e atualizações), Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (Decreto Federal nº 2.181/1997 e atualizações), Atendimento ao Consumidor – SAC (Decreto Federal nº 6.523/2008 e atualizações), Comércio Eletrônico (Decreto Federal nº 7962/2013 e atualizações).

DIREITO PENAL: 1 Missão e limites do direito penal. 1.1 Princípios de direito penal. 1.2 Ofensividade em direito penal e teoria do bem jurídico. 2 Lei penal. 2.1 Teoria e aplicação da lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Interpretação da lei penal. 2.3 Lei penal e prerrogativas funcionais. 2.4 Concurso de normas penais. 2.5 Revogação da lei penal. 3 Responsabilidade penal. 3.1 Autoria e participação. 3.2 Concurso de pessoas. 3.3 Circunstâncias incommunicáveis. 3.4 Casos de impunibilidade. 3.5 Responsabilização penal de pessoas físicas e jurídicas. 4 Teoria geral e estrutura analítica do crime. 4.1 Conceitos, elementos e classificações dos crimes. 5 Conduta punível 5.1 Ação e omissão. 5.2 Relação de causalidade. 5.3 Imputação objetiva. 5.4 Resultado. 5.5 Consumação e tentativa. 5.6

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Crime impossível. 5.7 Desistência voluntária. 5.8 Arrependimento eficaz. 5.9 Arrependimento posterior. 6 Tipicidade. 6.1 Tipicidade e Excludentes da tipicidade. 7 Ilícitude. 7.1 Ilícitude e Excludentes da ilícitude. 8 Culpabilidade. 8.1 Culpabilidade e Excludentes da culpabilidade. 9 Estrutura jurídica do erro e aplicação em direito penal. 9.1 Erro de tipo. 9.2 Erro de proibição. 9.3 Descriminantes putativas. 10 Concurso de crimes. 11 Pena criminal. 11.1 Teorias da pena. 11.2 Espécies de pena: privativas de liberdade, restritivas de direitos e pecuniárias. 11.3 Limite das penas. 11.4 Isenção de pena. 11.5 Extinção da punibilidade. 11.6 Cominação e aplicação. 11.7 Cálculo da pena: definição da pena-base, circunstâncias agravantes e atenuantes, causas de aumento e diminuição. 11.8 Fixação de regimes de execução da pena privativa de liberdade. 11.9 Substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos. 11.10 Fixação de valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração. 12 Justiça penal negocial. 12.1 Princípios. 12.2 Direitos e benefícios penais. 12.3 Sanções premiais. 12.4 Cominação e aplicação. 13 Suspensão condicional da pena. 14 Livramento condicional. 15 Medida de segurança. 16 Condenação. 16.1 Efeitos da condenação. 16.2 Reabilitação. 17 Ação penal. 18 Crimes contra a pessoa. 19 Crimes contra o patrimônio. 20 Crimes contra a propriedade imaterial. 21 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 22 Crimes contra a dignidade sexual. 23 Crimes contra a família. 24 Crimes contra a incolumidade pública. 25 Crimes contra a paz pública. 26 Crimes contra a fé pública. 27 Crimes contra a administração pública. 28 Legislação penal extravagante.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios processuais penais. 2 Sistemas processuais penais. 3 Fontes do direito processual penal. 4 Interpretação e integração da lei processual penal. 5 Aplicação da lei processual penal no tempo e no espaço. 6 Juiz de garantias. 7 A investigação preliminar: o inquérito policial e a investigação pelo Ministério Público. 8 Ação penal. 9 Acordo de não persecução penal. 10 Colaboração premiada, conceito, peculiaridades e procedimento. 11 Processo e procedimento. Os pressupostos processuais. Procedimentos ordinário, sumário e sumaríssimo (juizados especiais criminais). 12 Audiência de custódia. 13 Juiz, Ministério Público, defensor e acusado no processo penal. 14 Disposições processuais penais relativas à vítima. 15 Assistentes e auxiliares da justiça no processo penal. 16 Jurisdição e competência. 17 Citação e intimação no processo penal. 18 A defesa no processo penal. 19 Questões e processos incidentes. 20 Prova no processo penal. 20.1 Teoria geral. 20.2 As provas em espécie. 21 Cadeia de custódia da prova. 22 As limitações à liberdade no curso do processo penal: prisões e medidas cautelares. 23 Os vícios processuais penais. 23.1 Conceito. 23.2 Teoria das nulidades no processo penal. 24 Sentença e coisa julgada. 25 *Emendatio libelli* e *mutatio libelli*. 26 Procedimento do júri. 27 Procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal e em leis penais extravagantes. 28 Recursos e ações autônomas de impugnação das decisões penais. 29 Alterações advindas da Lei nº 13.964/2019 no processo penal brasileiro. 30 Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos), importância, aplicabilidade e enfrentamento jurisprudencial dos tribunais superiores (STJ e STF).

DIREITO DAS EXECUÇÕES PENAIS: 1 Princípios, garantias e regras constitucionais aplicáveis à execução penal. 2 A Defensoria Pública como órgão de execução penal. 2.1 Tutela individual e coletiva de presos. 3 Direitos humanos e superlotação carcerária. 3.1 A atuação da Defensoria

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Pública. 4 Justiça restaurativa e execução penal. 5 Benefícios e incidentes na execução penal. 5.1 Execução definitiva e execução provisória da pena. 5.2 Progressão de regime. 5.3 Livramento condicional. 5.4 Remição de pena. 5.5 Soma e unificação de penas. 5.6 Detração de pena. 5.7 Prisão domiciliar. 5.8 Permissão de saída. 5.9 Saída temporária. 5.10 Excesso e desvio de execução. 5.11 Conversão de penas. 5.12 Regime disciplinar diferenciado. 5.13 Monitoramento eletrônico. 5.14 Substituição da pena privativa de liberdade por medida de segurança. 5.15 Falta de natureza disciplinar: apuração e aplicação de sanções. 5.16 Procedimento administrativo disciplinar. 5.17 Regressão de regime. 5.18 Perda da remição. 5.19 Alteração da data-base. 5.20 Interdição de estabelecimento penal. 5.21 Transferência e remoção de pessoas privadas da liberdade. 5.22 Indulto, graça e anistia. 5.23 Revista íntima ou revista vexatória. 5.24 Visita íntima. 5.25 Cumprimento e execução do acordo de não persecução penal. 5.26 Execução da pena de multa. 6 Efeitos da colaboração premiada no âmbito da execução penal. 7 Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984 e alterações posteriores). 8 Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940 e alterações posteriores). 8.1 Penas. 8.2 Espécies de pena. 8.3 Cominação das penas. 8.4 Aplicação da pena. 8.5 Suspensão condicional da pena. 8.6 Livramento condicional. 8.7 Efeitos da condenação. 8.8 Reabilitação. 8.9 Medidas de segurança. 8.10 Extinção da punibilidade. 9 Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941 e alterações posteriores). 9.1 Acordo de não persecução penal. 9.2 Nulidades. 9.3 Recursos em geral. 9.4 Recurso em sentido estrito. 9.5 Embargos. 9.6 Revisão. 9.7 *Habeas corpus*. 10 Recursos e ações autônomas de impugnação na execução penal. 11 Temas relacionados à execução penal previstos na Constituição Federal, na Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990 e alterações posteriores); na Lei de Drogas (Lei nº 6.368/1976 e Lei nº 11.343/2006 e alterações posteriores); na Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013 e alterações posteriores), na Lei de Identificação Criminal (Lei nº 12.037/2009 e alterações posteriores) e na Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017 e alterações posteriores). 12 Regimento Disciplinar Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul; Decreto Estadual nº 46.534, de 04 de agosto de 2009, com as alterações do Decreto nº 47.594, de 23/11/2010. 13 Decretos de indulto e de comutação de penas do presidente da República. 14 Transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima (Lei nº 11.671/2008 e alterações posteriores). 15 Regras Mínimas da Organização das Nações Unidas para Tratamento de Reclusos adotadas em 31 de agosto de 1955 pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas para Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes (aprovado pelo Conselho Econômico e Social da ONU por meio de sua Resolução nº 663 CI – XXIV, de 31 de julho de 1957, aditada pela Resolução nº 2.176 de 13 de maio de 1977). 16 Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil — Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). 17 Indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais — Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). 18 Regras de Bangkok — regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. 19 Pacote Anticrime (Lei nº 13.964/2019).

CRIMINOLOGIA: 1 Criminologia. 1.1 Definição da área de conhecimento. 1.2 Métodos adotados:

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

empirismo e interdisciplinaridade. 1.3 Objetos da criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social. 2 Relações entre criminologia, política criminal e direito penal. 3 Modelos teóricos da criminologia. 3.1 Teorias sociológicas e escolas criminológicas. 4 Movimentos criminológicos contemporâneos. 5 Criminologia cultural.

DIREITOS HUMANOS: 1 Origem, sentido e evolução histórica dos direitos humanos. 2 A dignidade humana. 3 Os fundamentos filosóficos dos direitos humanos. 4 Direito internacional dos direitos humanos 4.1 Fontes, classificação, princípios, características, gerações e dimensões dos direitos humanos. 4.2 Normas de interpretação dos tratados de direitos humanos. 4.3 Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. 4.4 A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. 4.5 A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos direitos humanos. 4.6 As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncias relativas aos tratados internacionais de direitos humanos. 4.7 A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. 4.8 A posição hierárquica dos tratados internacionais de direitos humanos em face da Constituição brasileira. 4.9 O controle de convencionalidade. 4.10 O direito da autodiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. 4.11 A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de direitos humanos no Brasil. 5 O sistema internacional de proteção e promoção dos direitos humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. 5.1 Órgãos convencionais e extraconvencionais. 5.2 Declaração Universal dos Direitos Humanos. 5.3 Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP). 5.4 Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. 5.5 Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos visando à abolição da pena de morte. 5.6 Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). 5.7 Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. 5.8 Convenção para a Prevenção e Punição ao Crime de Genocídio. 5.9 Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. 5.10 Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados. 5.11 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. 5.12 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 5.13 Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 5.14 Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. 5.15 Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. 5.16 Estatuto de Roma sobre Tribunal Penal Internacional. 5.17 Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. 5.18 Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. 5.19 Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. 5.20 Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. 5.21 Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. 6 Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. 6.1 Organização

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. 6.2 Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. 6.3 Corte Interamericana de Direitos Humanos. 6.4 Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. 6.5 Convenção Americana de Direitos Humanos. 6.6 Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais — “Protocolo de San Salvador”. 6.7 Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. 6.8 Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos relativo à Abolição da Pena de Morte. 6.9 Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. 6.10 Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas. 6.11 Convenção Interamericana sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Pessoas Portadoras de Deficiência. 7 Direitos humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça, Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da Organização dos Estados Americanos relacionados à Defensoria Pública. 8 Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República do Brasil. 8.1 Federalização de crimes contra os direitos humanos. 8.2 Ações constitucionais. 8.3 A proteção penal dos direitos humanos. 9 Reflexos do direito internacional dos direitos humanos no direito brasileiro. 9.1 Programa Nacional de Direitos Humanos I, II e III. 9.2 Comissão Nacional da Verdade: histórico, atribuições e legislação. 10 Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis. 10.1 Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas. 11 Mulher. 11.1 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). 11.2 Gênero; violência de gênero; violência contra as mulheres. 11.3 Formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. 11.4 Medidas protetivas às vítimas de violência doméstica e familiar. 11.5 Atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual (Lei nº 12.845/2013). 11.6 Violência obstétrica. 11.7 Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência. 11.8 Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. 11.9 Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. 11.10 Feminismos; teorias, história e divisão sexual do trabalho. 12 População negra. 12.1 Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). 12.2 Crimes resultantes de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). 12.3 Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Decreto nº 8.136/2013). 12.4 Racismos individual, institucional e estrutural. 12.5 Ações afirmativas. 12.6 Comunidades tradicionais. 12.7 Comunidades quilombolas. 12.8 Intolerância religiosa e religiões de matriz africana. 12.9 Discriminação racial, raça, história, regime escravocrata, criminalização da população negra, letalidade policial, encarceramento, taxa de homicídios, biopolítica. 13 Idoso. 13.1 Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 13.2 Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra Pessoa Idosa. 13.3 Carta de São José sobre os Direitos dos Idosos da América Latina e Caribe. Benefício de amparo social ao idoso. 14 Pessoa com deficiência. 14.1 Estatuto da Pessoa com Deficiência. 14.2 Benefício de amparo social à pessoa com deficiência. 14.3 Passe livre às pessoas com deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual (Lei nº 8.899/1994). 14.4

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Acessibilidade (Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000). 14.5 Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012). 15 Pessoas em situação de rua e direito à saúde mental. 15.1 Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto Federal nº 7.053/2009). 15.2 Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1992). 15.3 Internação voluntária. 15.4 Lei Antimanicomial. 15.5 Internação involuntária. 15.6 Internação compulsória (Lei nº 10.216/2001). 15.7 Registro tardio de nascimento (Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 28 do Conselho Nacional de Justiça). 16 Povos Indígenas. 16.1 Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/73). 16.2 Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas e tribais. 16.3 Violência contra indígenas. 17 LGBTTTI (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e pessoas em situação de intersexo). 17.1 Identidade de gênero. 17.2 Orientação sexual. 17.3 Retificação de registro de nascimento quanto ao nome e sexo de transgênero. 17.4 Nome social e uso de banheiro nas escolas (Resolução nº 12/2015 — Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT). 17.5 Violência contra a população LGBTTTI, crime e responsabilidade penal. 18 Sem-teto. 18.1 Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). 18.2 Regularização Fundiária Urbana. 18.3 Provimento do CNJ nº 44, de 18 de março de 2015. 18.4 Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 11.977/2009). 19 Sem-terra. 19.1 Prevenção e mediação de conflitos agrários. 19.2 Plano Nacional de Combate à Violência no Campo. 19.3 Diretrizes nacionais para execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse coletiva. 20 Imigrantes e refugiados (Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997). 21 Combate à tortura (Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 e Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013).

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1 Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: a doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral. 2 A criança e o adolescente na normativa internacional. 2.1 Declaração Universal dos Direitos da Criança. 2.2 Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança. 2.3 Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças. 2.4 Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. 2.5 Regras Mínimas da ONU para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). 2.6 Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. 3 Direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. 4 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 4.1 Abrangência, concepção e estrutura. 4.2 Parte geral, parte especial, disposições preliminares, finais e transitórias. 5 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1090). Direitos fundamentais: vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho. 6 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): prevenção geral e especial. 7 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): política de atendimento. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Entidades e programas de atendimento. 7.3 Fiscalização das entidades. 8 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): Medidas de proteção. 8.1 Disposições gerais e medidas específicas. 8.2 Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 9 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): Prática de ato infracional. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Direitos individuais. 9.3 Garantias processuais.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

9.4 Medidas socioeducativas. 9.5 Remissão. 10 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): Conselho Tutelar. 10.1 Disposições gerais. 10.2 Estrutura. 10.3 Atribuições. 10.4 Competência. 10.5 Processo de escolha. 10.6 Impedimentos. 11 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): acesso à justiça. 11.1 Disposições gerais. 11.2 Justiça da Infância e Juventude. 11.3 Procedimentos. 11.4 Recursos. 11.5 Ministério Público e advogado. 11.6 Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. 12 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 12.1 Crimes e infrações administrativas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. 12.2 Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 13 Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), Resoluções nº 145/2004 (D.O.U. 28/10/2004) e nº 109/2009 (D.O.U. 25/11/2009), do Conselho Nacional de Assistência Social. 14 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB — Lei nº 9.394/1996). 15 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo — SINASE (Lei Federal nº 12.594/2012 e Resolução CONANDA nº 119/2006). 16 Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). 17 Políticas Públicas para a Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016). 18 Lei Federal nº 13.431/2017 (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência). 19 Reflexos do Código de Processo Civil, do Código Civil, do Código de Processo Penal, do Código Penal e da Lei Complementar Federal nº 80/1994 nos processos de competência dos juízos da infância e juventude. 20 Parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução CONANDA nº 113/2006). 21 Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil (Resolução CONANDA nº 139/2010). 22 Resolução CONANDA nº 169/2014 (dispõe sobre a proteção dos direitos e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente prevista nos arts. 86, 87, incisos I, III, V e VI e 88, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). 23 Realização das audiências concentradas nas varas da infância e juventude (Provimento nº 32/2013, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça). 24 Resolução nº 299/2019 do Conselho Nacional de Justiça. 25 Decreto Legislativo federal nº 06/2020. Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 330/2020 do Conselho Nacional de Justiça. 26 A atuação da Defensoria Pública na proteção dos direitos individuais, difusos e coletivos da criança e do adolescente.

DIREITO INSTITUCIONAL: 1 A Defensoria Pública. 1.1 Construção Histórica. 1.2 O desenvolvimento da Defensoria Pública no estado do Rio Grande do Sul. 2 A Defensoria Pública na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no Código de Processo Civil. 2.1 A posição constitucional da Defensoria Pública no Estado Democrático de Direito. 2.2 A autonomia institucional da Defensoria Pública na Constituição Federal. 2.3 Funções institucionais da Defensoria Pública na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 80/1994, na Lei Complementar nº 132/2009, na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e na Lei Complementar Estadual nº 14.130/2012. 3 Princípios institucionais da Defensoria Pública. 3.1 Unidade. 3.2 Indivisibilidade. 3.3 Independência funcional. 3.4 Autonomias da Defensoria Pública: funcional, administrativa e financeira. 4 A Defensoria

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Pública como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. 4.1 Relevância e essencialidade da Defensoria Pública no exercício da cidadania e da defesa do estado democrático de direito. 4.2 Objetivos da Defensoria Pública. 4.3 A Defensoria Pública e o acesso à justiça. 4.4 Defensoria Pública como instituição essencial à conciliação. 4.5 Lei Complementar Federal nº 80/1994, Lei Complementar Federal nº 132/2009, Lei Complementar Estadual nº 9.230/1991 e suas alterações. 4.6 Lei Complementar Estadual nº 11.795/2002 e Lei Complementar Estadual nº 14.130/2012. 5 Defensoria Pública e gratuidade da justiça 5.1 Distinções. 5.2 Pressupostos para obtenção da gratuidade da justiça. 5.3 Presunção de hipossuficiência. 5.4 Assistência jurídica integral e gratuita e assistência judiciária gratuita. 6 Defensor Público e natureza da representação do assistido em juízo. 6.1 Natureza jurídica da afirmação de hipossuficiência. 6.2 Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. 6.3 Lei nº 13.105/2015. 6.4 Defensoria Pública e advocacia: distinções fundamentais (Lei Complementar nº 80/1994 e Lei Federal nº 8.906/1994). 6.5 Hipóteses de atuação institucional, sistemática e abrangência do atendimento a ser prestado pela Defensoria Pública do Estado (Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado nº 7/2018). 7 Estrutura organizacional. 7.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e regime jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na legislação institucional. 7.2 Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Federal nº 132/2009. 7.3 Lei Complementar Estadual nº 9.230/1991 e suas alterações. 7.4 A Lei Complementar Estadual nº 10.194/1994. 7.5 Estatuto dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul — Lei Complementar Estadual nº 11.795/2002 e suas alterações. 7.6 Lei Complementar Estadual nº 14.130/2012. 8 Órgãos da administração superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. 8.1 Órgãos de atuação. 8.2 Órgãos de execução. 8.3 Órgãos auxiliares. 8.4 Estrutura e organização administrativa da Defensoria Pública. 9 Defensoria Pública-Geral. 9.1 Competência e atribuições do Defensor Público-Geral e dos Subdefensores Públicos-Gerais do Estado do Rio Grande do Sul. 10 Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. 10.1 Composição, competências e atribuições. 11 Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. 11.1 Competências e atribuições. 11.2 Regime disciplinar da Defensoria Pública. 12 A carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul. 12.1 Nomeação e posse. 12.2 Exercício. 12.3 Mobilidade funcional. 12.4 Promoção. 12.5 Remoção. 13 Membros da Defensoria Pública como agentes públicos. 13.1 O Defensor Público como instrumento de transformação social. 13.2 Princípios da isonomia, ampla defesa e contraditório e o dever funcional do defensor público. 13.3 Princípio da indivisibilidade e autonomia funcional do defensor público. 13.4 Atuação da Defensoria Pública na efetivação dos direitos e garantias fundamentais: da ampla defesa e do contraditório. 14 Defensor Público. 14.1 Garantias e prerrogativas 14.2 Deveres e proibições. 14.3 Impedimentos e Suspeições. 14.4 Incompatibilidades. 14.5 Dispensa de atuação. 14.6 Regime disciplinar. 14.7 Procedimento disciplinar e penalidades. 15 Assistidos. 15.1 Direitos. 15.2 Relação jurídica estabelecida entre assistido e Defensoria Pública: natureza, formalização, conteúdo característico, extensão e limites. 16 Atribuições do Defensor Público. 16.1 Defensor Público e curadoria especial: hipóteses legais de atuação, natureza jurídica,

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

poderes e limites. 16.2 Atuação do Defensor Público na formalização de escritura pública com validade de título executivo extrajudicial. 16.3 Atuação do Defensor Público nas demandas coletivas. 16.4 Dinâmica dos núcleos especializados (Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado nº 8/2013, Resolução do Defensor Público-Geral do Estado nº 7/2013 e Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública nº 4/2021). 16.5 Defensor Público e processo administrativo. 16.6 Defensoria Pública e atuação “*custos vulnerabilis*”.

ALCINDO STRELOW
Defensor Público do Estado
Presidente da Comissão do Concurso

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período para reclamar sobre imprecisões deste edital	2 a 6/9/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às reclamações sobre imprecisões deste edital	16/9/2021
Período de solicitação de inscrição e de isenção de taxa de inscrição	8/9 a 7/10/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	8 e 9/10/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	18/10/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	19 a 21/10/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	28/10/2021
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	1º/11/2021
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	9/11/2021
Relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida para concorrer em ampla concorrência, na condição de pessoa com deficiência e(ou) na condição de candidato que se autodeclarou negro ou indígena	9/11/2021
Prazo para alteração da opção de concorrência às vagas reservadas aos negros ou indígenas	11 e 12/11/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição preliminar para concorrer em ampla concorrência ou na condição de pessoa com deficiência, bem como contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	11 a 16/11/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com a inscrição preliminar deferida para concorrer em ampla concorrência, na condição de pessoa com deficiência e(ou) na condição de candidato que se autodeclarou negro ou indígena	24/11/2021
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	24/11/2021
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova	16/12/2021
Aplicação da prova objetiva	9/1/2022
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	11/1/2022
Prazo para a interposição de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	13 a 17/1/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado final na prova objetiva e convocação para as provas discursivas	3/2/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	4/2/2022
Aplicação das provas discursivas	12 e 13/2/2022
Divulgação do padrão preliminar de resposta das provas discursivas	15/2/2022

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas	17 a 21/2/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado provisório nas provas discursivas	25/3/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas	29 a 31/3/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da DPE/RS e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Eletrônico da Defensoria Pública* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO II

MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) **pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)**

_____, CID-10 _____, que resulta(m) **no comprometimento** das seguintes **funções/funcionalidades** _____

_____. **Informo, ainda, a provável causa do comprometimento** _____

_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO III

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

DPE/RS 2021

1 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

1.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, o candidato deverá enviar, por meio da página de acompanhamento http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_rs_21_defensor.

1.1.1 Declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo III.1 deste edital. Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

1.1.1.1 Uma vez encerrado o prazo de envio, a declaração de composição de família enviada não poderá ser alterada no que concerne ao número de componentes da família e(ou) à condição de quais membros recebem renda.

1.1.2 Cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda.

1.1.3 Comprovantes de renda bruta dos meses de maio, junho e julho para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos meses de junho, julho e agosto, para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 1.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.1.3 deste anexo, cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 1.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.1.3 deste anexo, declaração, conforme Anexo III.2 deste edital, de cada membro da

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 1.1.3 deste anexo;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.1.3 deste anexo, declaração, conforme Anexo III.3 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 1.1.3 deste anexo;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme Anexo III.4 acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 1.1.3 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado, ;

g) para famílias que tenham **exclusivamente** renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda, conforme Anexo III.5, acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 1.1.3 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado.

2 O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano de 2021.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA DPE/RS 2021

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
candidato(a) _____,
residente na(o) _____
(endereço), complemento _____, declaro que a minha família é composta de ____ (número)
pessoas das quais ____ (número) recebem renda.

Membros da Família:

Nome completo/possui renda?

- 1) _____ / () sim () não.
- 2) _____ / () sim () não.
- 3) _____ / () sim () não.
- 4) _____ / () sim () não.
- 5) _____ / () sim () não.
- 6) _____ / () sim () não.
- 7) _____ / () sim () não.
- 8) _____ / () sim () não.
- 9) _____ / () sim () não.
- 10) _____ / () sim () não.
- 11) _____ / () sim () não.
- 12) _____ / () sim () não.
- 13) _____ / () sim () não.
- 14) _____ / () sim () não.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO DPE/RS 2021

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
membro da família do(a) candidato(a)
_____, residente na(o)
_____ (endereço),
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), exercendo a função de
_____, não constante na Carteira de Trabalho e
Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) maio R\$ _____	1) junho R\$ _____
2) junho R\$ _____	2) julho R\$ _____
3) julho R\$ _____	3) agosto R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL DPE/RS 2021

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
membro da família do(a) candidato(a)
_____, residente na(o)
_____ (endereço),
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador(a) que exerce atividade rural, não constante na
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) maio R\$ _____	1) junho R\$ _____
2) junho R\$ _____	2) julho R\$ _____
3) julho R\$ _____	3) agosto R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO DPE/RS 2021

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
membro da família do(a) candidato
_____, residente na(o)
_____ (endereço),
declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de
_____.

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) maio R\$ _____	1) junho R\$ _____
2) junho R\$ _____	2) julho R\$ _____
3) julho R\$ _____	3) agosto R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO III.5

DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO DPE/RS 2021

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
membro da família do(a) candidato
_____, residente na(o)
_____ (endereço),
declaro, para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de
_____.

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) maio R\$ _____	1) junho R\$ _____
2) junho R\$ _____	2) julho R\$ _____
3) julho R\$ _____	3) agosto R\$ _____

Declaro, ainda, que essa renda é a única renda familiar.

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2021

Regulamenta o funcionamento da Defensoria Pública do Estado no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80/1994;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 02/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre a suspensão do expediente no período natalino e de final de ano;

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 05/2021-1ª VP, da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurisdicional e administrativo durante a suspensão do expediente no período natalino e de final de ano;

CONSIDERANDO que, em significativo número de comarcas, a sede da Defensoria Pública está localizada no interior dos foros; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento e a prestação dos serviços da Defensoria Pública de modo a garantir o atendimento àqueles que necessitem;

DETERMINA:

Art. 1º No período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, inclusive, fica suspenso o expediente regular no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos regimes de plantão junto à Área Judiciária e ao Departamento Estadual da Criança e do Adolescente e ao Foro Central (plantão noturno), na Capital, ao atendimento junto ao Projeto Justiça Instantânea e às audiências de custódia, na Capital, bem como o plantão junto às Comarcas do interior do Estado, cujas atividades não sofrerão alteração.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

§ 2º Nas comarcas onde são realizadas audiências de custódia, será responsável pela participação o agente que estiver na escala do dia correspondente.

§ 3º Em caso de existência de atendimentos já agendados para o período definido no *caput*, com a finalidade de minorar eventuais prejuízos aos assistidos, deverão estes ser antecipados, conforme agenda de atendimentos.

§ 4º Os atendimentos realizados até 19 de dezembro de 2021 não poderão ser reagendados para o período disposto no *caput*, assim como eventuais medidas urgentes não poderão ser transferidas para o Defensor plantonista, devendo ser providenciadas pelo agente responsável antes do início do período de recesso.

Art. 2º Durante o período fixado no artigo anterior, a Defensoria Pública atenderá as medidas de urgência, no ajuizamento de novas ações ou nas ações em curso, bem como em demandas de natureza extrajudicial, no âmbito do 1º e 2º graus, por meio de regime excepcional de plantão.

§ 1º Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 não será realizado o regime excepcional de plantão.

§ 2º Os pedidos de bloqueio de valores em processos que visem ao direito constitucional à saúde são considerados medidas de urgência, devendo tal atendimento ser realizado em regime de plantão.

Art. 3º Nas Defensorias Públicas de Porto Alegre, haverá um Defensor Público responsável para cada Defensoria Pública Regional, observados os critérios e exceções dispostas no presente dispositivo.

§ 1º A 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude Cível integrará a escala da DPRPOA de Ajuizamento, cujas atividades serão concentradas na Unidade Central de Atendimento e Ajuizamento, local em que será estruturada equipe de servidores plantonistas para o recebimento das demandas de urgência.

§ 2º A DPRPOA Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e a DPRPOA Família, Sucessões e Curatelas farão escala compartilhada.

Art. 4º No interior do Estado, o número de Defensores Públicos responsáveis pelo regime excepcional de plantão obedecerá aos seguintes critérios:

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

I – nas Defensorias Públicas Regionais que contarem com até 07 (sete) Defensorias Públicas, um agente exercerá a escala diária.

II – nas Defensorias Públicas Regionais que contarem com 08 (oito) ou mais Defensorias Públicas, dois Defensores Públicos serão responsáveis pela escala diária, podendo ser individualizada a área de atuação.

§ 1º O atendimento pelos Defensores Públicos durante o recesso poderá ser regionalizado, de forma a abranger até 04 (quatro) Defensorias Públicas Regionais, a pedido dos Diretores Regionais correspondentes, a ser apreciado e estabelecido pela Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais.

§ 2º Na hipótese de regionalização, é obrigatória a indicação de um Defensor Público suplente, o qual ficará de sobreaviso nos casos de eventual impedimento ou afastamento do Agente plantonista, que fará jus à folga conforme previsto na Resolução DPGE nº15/2019.

§ 3º O pedido de compartilhamento de que trata o § 1º deverá ser realizado mediante solicitação via CSI.

Art. 5º A escala deverá ser ajustada pelo Diretor Regional em cada Defensoria Pública Regional e encaminhada por meio do Sistema *Workflow* até o dia 10 de dezembro de 2021, com os números dos telefones dos Defensores Públicos e servidores responsáveis, inclusive nas Defensorias Públicas únicas que não entrem na escala regionalizada.

§ 1º Caso não ocorra consenso entre os agentes, todos responderão pelas urgências, hipótese em que não haverá incidência do disposto no artigo 7º da Resolução DPGE nº 15/2019.

§ 2º Os Diretores Regionais deverão, até o dia 10 de dezembro de 2021, comunicar a escala e os telefones para contato ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Delegacia de Polícia, ao Conselho Tutelar e à Ordem dos Advogados do Brasil por meio eletrônico ou físico, mantendo arquivada a comprovação.

Art. 6º Na sede administrativa da Defensoria Pública, na Capital, será estruturada equipe de triagem formada por Defensores Públicos da Administração Superior e dos Núcleos Especializados, bem como por servidores, a qual atuará em regime de

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

escala, sendo responsável pelo atendimento das linhas telefônicas informadas à população em todo o Estado, mediante verificação da situação consultada e contato com o Defensor Público responsável para realizar o atendimento, quando presente a situação de urgência.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, a fim de viabilizar o contato telefônico gratuito, fica disponibilizado o número 0800 2000 129.

§ 2º A equipe de triagem exercerá suas funções no período disposto no artigo 1º das 09 às 18 horas, com exceção dos dias estipulados no § 1º do artigo 2º, em que não será realizado o serviço de triagem.

§ 3º As atividades da equipe de triagem serão supervisionadas pelo Defensor Público em atividade, o qual poderá eleger um dos servidores da escala do dia para auxiliá-lo na orientação dos demais componentes da equipe, no contato com os Defensores plantonistas e na realização dos agendamentos competentes.

§ 4º As intercorrências apuradas ao longo do dia serão registradas em ata pelo Defensor Público supervisor, a qual será firmada por todos os presentes.

§ 5º Deverá ser registrado em ata as ligações efetuadas por Delegacias de Polícia de autos de prisão em flagrante, contatando-se o Defensor Público plantonista para o devido encaminhamento.

Art. 7º Verificada a necessidade de atuação de Defensor Público plantonista, a equipe de triagem agendará o atendimento de urgência para o mesmo dia e orientará o interessado a aguardar o contato telefônico do Defensor plantonista, o qual promoverá o atendimento do assistido de forma preferencialmente remota.

§ 1º Não sendo possível o atendimento de forma remota, o Defensor Público plantonista combinará com o assistido local e data para atendimento presencial.

§ 2º Nos locais em que a Defensoria Pública for localizada no interior dos Foros e não for possível o ingresso de assistidos, o atendimento deverá ser realizado de forma exclusivamente remota.

§ 3º Verificada a necessidade de atuação da DPRPOA de Ajuizamento, da DPRPOA Cível ou da DPRPOA Execução Penal, a equipe de triagem encaminhará a ligação

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

para os servidores plantonistas da referida unidade, para finalização do atendimento telefônico, agendamento no Portal da Defensoria e contato com o Defensor Público plantonista.

Art. 8º No período disposto no artigo 1º, o Defensor Público plantonista deverá:

I – indicar e manter e atualizado junto à Administração um número de telefone fixo ou móvel apto para receber chamadas durante todo o horário do plantão;

II – realizar o atendimento e adotar as providências necessárias de qualquer assistido cujo agendamento e/ou telefonema pela equipe de triagem tenha sido realizado até as 18 horas do dia do seu plantão, ainda que necessária a adoção de medidas após esse horário;

III – fazer o registro no Portal da Defensoria do atendimento, inclusive telefônico, e das medidas adotadas a partir do agendamento feito pela equipe de triagem;

IV – receber as intimações eletrônicas urgentes, adotando eventuais providências necessárias, cuja disponibilização tenha ocorrido até as 17 horas do dia do seu plantão;

V – acessar o e-mail local destinado ao recebimento de flagrantes, e analisar os que forem recebidos pela(s) Defensoria(s) de que é responsável, até as 18 horas do dia do seu plantão, registrando no Portal da Defensoria, inclusive para controle e conhecimento do plantonista do próximo dia, a análise e eventual providência tomada.

Art. 9º Os Diretores Regionais deverão promover a publicização da presente determinação nas suas respectivas sedes de atuação, com afixação de cartazes em lugares de fácil visibilidade aos assistidos, a partir do dia 03 de dezembro de 2021, conforme modelo de aviso a ser fornecido pela Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos.

Art. 10. Em caso de comprovada necessidade de reforço do serviço regulamentado por esta normativa, serão designados para atuar, preferencialmente, os Defensores Públicos que estiverem exercendo substituição por férias, licenças ou afastamentos no período fixado no artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Art. 11. Os Defensores Públicos que possuírem atividades perante outras Instituições deverão comparecer a todos os atos para os quais estiverem intimados.

Parágrafo único. O Defensor Público devidamente intimado para o compromisso extrajudicial poderá solicitar ao responsável que o substitua, mediante prévio acordo e anuência expressa deste, comunicando previamente o fato à Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais.

Art. 12. No período fixado no artigo 1º, os servidores ficarão à disposição de suas chefias, ficando a cargo dos Diretores Regionais e dos Diretores Administrativos a organização do serviço, conforme a necessidade, devendo ser remetida escala de trabalho à Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos por meio do Sistema *Workflow* até 10 de dezembro de 2021 para aprovação.

§ 1º A dispensa dos estagiários no período será de responsabilidade de cada Defensor Público orientador, eis que a bolsa-auxílio tem como base sua efetividade.

§ 2º As Unidades e Diretorias Administrativas, assim como os demais órgãos, setores e assessorias da atividade-meio, deverão manter no mínimo um servidor em atividade nos dias fixados no artigo 1º, excetuados os dias estipulados no § 1º do artigo 2º.

Art. 13. Os casos omissos e as situações excepcionais serão submetidos à Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, se relativos à Defensorias Públicas Regionais, ou à Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos, em se tratando de Órgãos Auxiliares e Diretorias Administrativas.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral
do Estado

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

SUBDEFENSORIA INSTITUCIONAL

ATO DPGE Nº 295/2021 - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 4º da Resolução CSDPE nº 03/2016, tendo em vista o que consta do processo administrativo eletrônico nº 21/3000-0001369-6, **DETERMINA**, cautelar e provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 13 de setembro de 2021, a alteração provisória das atribuições das Defensorias Públicas abaixo relacionadas:

Defensoria Pública	Atribuições Provisórias
1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PALMEIRA DAS MISSÕES	Vara Criminal da Comarca de Palmeira das Missões
	Juizado Especial Criminal
	Execução Criminal
	Atendimento ao Ofensor/Réu nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PALMEIRA DAS MISSÕES	1ª Vara Cível da Comarca de Palmeira das Missões
	Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Palmeira das Missões (processos pares)
	Atendimento à Vítima nos procedimentos da Lei nº. 11.340/06
	Atendimento e Ajuizamento
3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PALMEIRA DAS MISSÕES	Deslocamento para atendimento à Vara Judicial da Comarca de Coronel Bicaco, Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Coronel Bicaco e Atendimento e Ajuizamento
	2ª Vara Cível da Comarca de Palmeira das Missões
	Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Palmeira das Missões (processos ímpares)
	Juizado da Infância e da Juventude
	Atendimento e Ajuizamento
	Deslocamento para atendimento à Vara Judicial da Comarca de Constantina, Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Constantina e Atendimento e Ajuizamento

Porto Alegre, em 30/08/2021.

ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do
Estado

Registre-se e publique-se.

LÉO FALLER BECKER
Diretor-Geral

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 592/2021 - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução DPGE nº 10/2018, **DETERMINA** a remoção, a pedido, e a abertura de trânsito para a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública.

Cargo/Especialidade: **ANALISTA – PROCESSUAL**

Servidor	Id. Funcional	Lotação de Origem	Lotação de Destino	Período de Trânsito	Início das Atividades	Processo Workflow
RAFAELA DA CRUZ MELLO	4486358	Defensoria Pública Regional de São Gabriel	Defensoria Pública Regional de Canoas	15/09/2021 a 29/09/2021	30/09/2021	197843

Porto Alegre, em 30/08/2021.

ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do
Estado

Registre-se e publique-se.

LÉO FALLER BECKER
Diretor-Geral

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

SÚMULA Nº 351/2021 – UCC/DG

Termo de Cooperação nº 64/2021.

Expediente nº: 21/3000-0001398-0.

Partícipes: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura, mantenedora da Faculdade de Educação São Luis de Jaboticabal.

Objeto: Estabelecer a regulamentação das condições básicas à realização de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura, mantenedora da Faculdade de Educação São Luis de Jaboticabal, junto à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, segundo as diretrizes da Lei nº 11.788/2008 e das normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Vigência: Cinco anos, a partir da publicação de súmula no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, podendo haver prorrogação, por mútuo acordo, através de Termo Aditivo.

LÉO FALLER BECKER
Diretor-Geral

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

SÚMULA Nº 352/2021 – UCC/DG

Termo de Doação de Bens Móveis

Expediente nº: 21/3000-0000773-4

Fundamento legal: Art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e Resolução DPGE nº 05/2018.

Doadora: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Donatária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Antônio Prado - CNPJ: 87.842.233/0001-10.

Objeto: A doadora transfere à donatária os bens descritos no Termo de Doação e Recebimento de Bens Móveis, os quais serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Antônio Prado, instituição solicitante da doação.

Da Eficácia: Os bens mencionados passarão a integrar o patrimônio da donatária, a contar da data da publicação dessa súmula no Diário Eletrônico da Defensoria.

LÉO FALLER BECKER
Diretor-Geral

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

SÚMULA Nº 353/2021 – UCC/DG

Termo de Doação de Bens Móveis.

Expediente nº: 21/3000-0000790-4.

Fundamento legal: Art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e Resolução DPGE nº 05/2018.

Doadora: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Donatária: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Osório – CNPJ: 88.814.181/0001-30.

Objeto: A doadora transfere à donatária os bens descritos no Termo de Doação e Recebimento de Bens Móveis, os quais serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Osório, instituição solicitante da doação.

Da Eficácia: Os bens mencionados passarão a integrar o patrimônio da donatária, a contar da data da publicação dessa súmula no Diário Eletrônico da Defensoria.

LÉO FALLER BECKER
Diretor-Geral

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

SÚMULA Nº 354/2021 – UCC/DG

Termo de Doação de Bens Móveis.

Expediente nº: 21/3000-0001129-4.

Fundamento legal: Art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e Resolução DPGE nº 05/2018.

Doadora: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Donatária: Prefeitura Municipal de Antônio Prado - CNPJ: 87.842.233/0001-10.

Objeto: A doadora transfere à donatária os bens descritos no Termo de Doação e Recebimento de Bens Móveis, os quais serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Antônio Prado, instituição solicitante da doação.

Da Eficácia: Os bens mencionados passarão a integrar o patrimônio da donatária, a contar da data da publicação dessa súmula no Diário Eletrônico da Defensoria.

LÉO FALLER BECKER
Diretor-Geral

Disponibilização - 31 de agosto de 2021

Publicação - 01 de setembro de 2021

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

SÚMULA Nº 355/2021 – UCC/DG

Termo de Doação de Bens Móveis.

Expediente nº: 21/3000-0000772-6.

Fundamento legal: Art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e Resolução DPGE nº 05/2018.

Doadora: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Donatária: Prefeitura Municipal de Ipê – CNPJ: 90.544.511/0001-67.

Objeto: A doadora transfere à donatária os bens descritos no Termo de Doação e Recebimento de Bens Móveis, os quais serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Ipê, instituição solicitante da doação.

Da Eficácia: Os bens mencionados passarão a integrar o patrimônio da donatária, a contar da data da publicação dessa súmula no Diário Eletrônico da Defensoria.

LÉO FALLER BECKER
Diretor-Geral